



BRASIL 2021: bolsonarismo e as repercussões da crise sócio-sanitária no sistema de proteção social

A presente Mesa temática Coordenada apresenta reflexões advindas de estudos e pesquisas realizados por uma rede acadêmica de docentes e pesquisadoras da Universidade Federal do Maranhão, Universidade Federal da Paraíba e da Pontifícia Universidade Católica/PUC-Paraná. Traz ao debate político-acadêmico os avanços da direita no país, as configurações do bolsonarismo, a crise sócio-sanitária provocada pela pandemia da Covid 19 e os respectivos impactos no Sistema de Proteção Social brasileiro. Discute os traços de políticas conservadoras, nos seus aspectos meritocráticos e antidemocráticos, típicas do sistema capitalista moderno-colonial-patriarcal, aprofundado no pós golpe de 2016 e no governo Bolsonaro, abordando as evidências concretas de desestruturação do sistema de proteção social, por meio de medidas e contrarreformas que desfinanciam e desestruturam a proteção social brasileira, em flagrante ataque aos direitos conquistados. Contextualiza a dinâmica da relação proteção e desproteção Social e seus impactos agravados pela pandemia, em termos da gestão da proteção social no âmbito da Política Nacional de Assistência Social. Analisa a questão da des(centralidade) da política de assistência social no contexto da pandemia da covid-19. A partir de uma abordagem transversal apresenta e discute dados empíricos de indicadores relacionados ao acesso e oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, na perspectiva de contribuir para as diretrizes e gestão de políticas públicas de proteção social visando o enfrentamento à Covid-19.

Palavras chave: Brasil; Bolsonarismo; Crise Sócio Sanitária; Proteção Social; SUAS/PNAS.

This Coordinated Thematic Table presents reflections arising from studies and research carried out by an academic network of professors and researchers from the Federal University of Maranhão, Federal University of Paraíba and the Pontifical Catholic University/PUC-Paraná. It brings to the political-academic debate the advances of the right in the country, the configurations of the pocketbook, the socio-sanitary crisis caused by the Covid 19 pandemic and the respective impacts on the Brazilian Social Protection System. It discusses the traits of conservative policies, in their meritocratic and anti-democratic aspects, typical of the modern-colonial-patriarchal capitalist system, deepened in the post 2016 coup and in the Bolsonaro government, addressing the concrete evidence of the breakdown of the social protection system, through measures and counter-reforms that definance and disrupt Brazilian social protection, in flagrant attack on conquered rights. It contextualizes the dynamics of the relationship between social protection and lack of protection and its impacts aggravated by the pandemic, in terms of social protection management within the scope of the National Social Assistance Policy. It analyzes the issue of de(centrality) of the social assistance policy in the context of the covid-19 pandemic. From a cross-sectional approach, it presents and discusses empirical data on indicators related to access to and provision of social assistance services, programs and benefits, with a view to contributing to the guidelines and management of public policies for social protection, to combat Covid-19.

Keywords: Brazil; Scholarship; Social Health Crisis; Social Protection; YOUR/PNAS.



A HISTÓRIA IMEDIATA NO BRASIL: configurações e avanço das direitas, bolsonarismo e o desmonte da proteção social

Maria do Socorro Sousa de Araújo¹

O presente artigo integra a Mesa Temática Coordenada intitulada **BRASIL 2016/2021: avanço da direita, dupla pandemia e a (des)proteção social**. Aborda a história imediata no Brasil, no período 2016/2021, destacando a conjuntura política, econômica e social. Analisa o avanço das direitas e as configurações atuais dos grupos de direitas no país. Discute o bolsonarismo como ápice do Golpe 2016 e as suas configurações sóciopolíticas de extrema direita. Problematisa a existência de uma dupla pandemia, no país, em 2020/2021: a do bolsonarismo e a da Covid-19. Contextualiza, preliminarmente, a (des)proteção social no país frente ao desmantelamento da Seguridade Social no contexto da dupla pandemia.

Palavras-chave: Brasil; avanço das direitas; dupla pandemia; desproteção social

This article is part of the Coordinated Thematic Table entitled **BRASIL 2016/2021: advance of the right, double pandemic and social (dis)protection**. It addresses the immediate history in Brazil, in the period 2016/2021, highlighting the political, economic and social situation. It analyzes the advance of rights and the current configurations of groups of rights in the country. It discusses the bolsonarismo as the apex of the Coup 2016 and its extreme right socio-political configurations. It problematizes the existence of a double pandemic in the country in 2020/2021: the bolsonarismo and Covid-19. Preliminarily, it contextualizes the social (dis)protection in the country against the dismantling of Social Security in the context of the double pandemic.

Keywords: Brazil; advance of rights; double pandemic; social disprotection

¹ Assistente Social. Doutora e Mestre em Políticas Públicas. Pós-doutoramento em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará. Professora lotada no Departamento de Serviço Social/UFMA, com exercício no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e no Curso de Graduação em Serviço Social/UFMA.



1-INTRODUÇÃO:

O presente artigo integra a Mesa Temática Coordenada intitulada **BRASIL 2016/2021: avanço da direita, dupla pandemia e a (des)proteção social**, a ser apresentada na X Jornada Internacional de Políticas Públicas (X JOINPP), cujo propósito é circunscrever análises decorrentes de estudos e investigações, desenvolvidos por um grupo de professoras pesquisadoras da UFMA e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, acerca das particularidades do Brasil no período 2016/2021, com destaque para o avanço dos grupos de direita, a configuração do bolsonarismo e a (des)proteção social em curso no país.

Especificamente, este ensaio, foi formulado no âmbito da pesquisa **RECONFIGURAÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO ANTE O DESMONTE DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL (2016-2020): expressões peculiares em São Luís do Maranhão²**, realizada em nível de pós-doutoramento, no período de março de 2020 a março de 2021 junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na Universidade Federal do Ceará, sob a supervisão da Profa. Dra. Alba Maria Pinho de Carvalho. Ademais, a proposta de investigação decorre de debates, estudos e pesquisas desenvolvidos na dinâmica do Grupo de Estudos e Avaliação da Pobreza e de Políticas direcionadas à Pobreza (GAEPP), vinculado ao Departamento de Serviço Social (DESES) e ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Assim, o presente texto, elaborado a partir de pesquisa bibliográfica e seminários de discussão, visa analisar a história imediata, a história em curso no país, destacando as particularidades e configurações dos grupos de direita no Brasil contemporâneo; destacar o bolsonarismo como ápice do golpe 2016 e expressão do avanço das direitas; abordar a existência de uma dupla pandemia no país: a do

² A proposta investigativa, ora mencionada, constitui-se num desdobramento de uma pesquisa realizada no contexto do projeto: **Avaliando a implementação do Sistema Único de Assistência Social na Região Norte e Nordeste: significado do SUAS para o enfrentamento à pobreza nas regiões mais pobres do Brasil**, realizada mediante cooperação acadêmica entre pesquisadores integrantes dos seguintes programas de pós-graduação: Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão; Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará e Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará.



bolsonarismo e a da Covid 19; e realizar apontamentos acerca da desproteção em andamento no país, a partir do desmonte da Seguridade Social.

2-BRASIL 2016/2021: configurações e avanço das direitas, bolsonarismo e o desmantelamento da Seguridade Social

A ascensão das novas direitas, especificamente das direitas denominadas radicais, vem ocorrendo em nível mundial, desde a metade da década de 70 do século 20, como bem enfatiza Dibai (2020).

No que diz respeito as causas dessa ascensão em distintas partes do mundo, a literatura indica distintas explicações para essa ocorrência, ao tempo em que afirma que as novas direitas constituem um fenômeno multifacetado, complexo, a assumir diferentes denominações, configurações, significados, características fundantes e diversificadas explicações teóricas.

A esse respeito, Dibai (2020) enfatiza que os grupos de novas direitas possuem distintas configurações ao redor do mundo, a depender das especificidades das regiões ou países onde vem atuando. E que, contudo, para além das particularidades, apresentam similitudes diversas, convergências, mesmo quando adotados em contextos, economias e culturas distintas (DIBAI,2020).

Cêpeda (2021), por sua vez, argumenta que os campos políticos – direita e esquerda- são flexíveis no sentido de que se organizam conforme as mudanças históricas e conjunturais. Nesse sentido, fundamenta-se na tese de Bobbio(1995) que aborda a disparidade como algo constitutivo da direita e da esquerda, que se alternam entre defesa e rejeição da igualdade e defesa ou recusa da liberdade. Nesse sentido, em cada momento histórico relevante, tais como, protagonismo eleitoral, chegada ao poder do Estado – ocorre um deslocamento dos atores e das agendas no campo político.

A autora destaca, ainda, que além das alterações cronológicas, os campos de direita e esquerda, adquirem especificidades resultantes das configurações ou das conjunturas nacionais.

A partir dessa concepção, no que diz respeito à emergência e motivações da nova direita no Brasil, Cêpeda (2021) sustenta a tese de que o anti-petismo constitui-



se o eixo estruturante da Nova Direita, sendo que o anti-petismo ultrapassaria os limites da configuração da rejeição ao Partido dos Trabalhadores e de seus respectivos governos, configurando-se como uma oposição genérica aos valores do campo progressista (esquerda) na política nacional.

Assim, associa o surgimento da Nova Direita no país ao resultado eleitoral de 2002 e a consequente chegada de Lula à Presidência da República em 2003, sendo que a partir de então, o campo da direita teria se articulado para enfrentar a situação de proeminência da esquerda e a implementação de políticas públicas segundo o projeto político e a visão de mundo que fundamentava o campo opositor. O anti-petismo seria, então, o elemento central que agregaria grupos dispersos e heterogêneos, configurando-se como uma Nova Direita.

A esse respeito, Rocha (2019) também demarca o surgimento da Nova Direita a partir do segundo mandato do Governo Lula, entre 2006 e 2010. Enfatiza que esse surgimento está relacionado aos impactos negativos provocados pelo escândalo do Mensalão, originando o Movimento Endireita Brasil (MEB). Constituído majoritariamente por jovens advogados *contra o PT*, o grupo reivindicava o impeachment de Lula, o que não teria vigorado, conforme argumento do historiador Rodrigo Neves (2019) - em decorrência da exitosa situação econômica que o país possuía à época.

Consoante acentua a autora, a falta de êxito mediante a iniciativa de reinvidicação do impeachment de Lula, aliado a um contexto de apoio popular ao então Governo, desencadeou por parte dos integrantes do MEB, um deslocamento das suas agendas anti-PT- de discursos agressivos contra o então governo e de outras pautas polêmicas, para os fóruns e espaços virtuais.

Ressalta que, paulatinamente, a internet passou a ser um ambiente de refúgio para direitistas, anti-petistas e outros segmentos não satisfeitos com o então governo. Esses grupos heterogêneos, que não dispunham de condições favoráveis aos seus discursos e práticas frente a um público dominante, considerado opositor, encontraram nos ambientes virtuais as condições propícias ao diálogo e a troca de experiências com outros que compartilhavam de idéias e ideais semelhantes. E assim,



naquele contexto, o Orkut passou a ser o principal espaço de formação de grupos da nova direita, denominados pela autora, como contra-públicos digitais³.

Valle (2021) destaca que nos primeiros anos de 2010, houve mudanças significativas nas pautas da esquerda, relacionada, principalmente à questões relativas à mulheres, LGBTQIA+ e negros. Ademais, ocorreu uma expansão dos movimentos feministas, LGBTQIA+ e de pretos e pardos, com manifestações e reivindicações, expressas muitas vezes, através de uma estética e uma comunicação disruptiva, numa linguagem particular dos contrapúblicos, sendo que tais práticas e movimentos foram sendo associados à esquerda, ocasionando uma polarização cada vez mais acentuada entre grupos de esquerda e de direita.

Configurou-se, ainda, uma polarização pautada também nas questões morais e na suposta preservação dos valores familiares e cristãos, através de uma ampla difusão pelos grupos de direita de que o país estaria submetido à uma deterioração dos valores morais e dos bons costumes. E de que, essa deterioração moral seria provocada pela esquerda, que passou a ser apontada como adversária dos valores cristãos.

Valle(2021) ressalta, ainda, que essa dualidade, centrada nas pautas morais, ganhou força a partir da adesão de figuras religiosas expressivas, que passaram a difundir-la aos seus fiéis e seguidores, configurando uma oposição social e política ao PT.

Consoante Rocha (2019), naquele contexto, paulatinamente, os militantes dos contra-públicos digitais passaram a utilizar estratégias para alcance de um público mais amplo, tais como, a utilização de linguagem agressiva contra a esquerda, assim como, mais popular, informal e descontraída na defesa do capitalismo de livre mercado. E ainda, de forma concomitante, iniciaram várias manifestações públicas mais amplas a partir de 2011, que culminaram com a ocupação das ruas em 13 de

³ Conforme Rocha (2020), a concepção de contrapúblico diz respeito, inicialmente, à contestações mediante a teorização de Habermas (2014) a respeito da constituição da esfera pública, que é compreendida como um espaço discursivo unificado, com normas estabelecidas e um potencial democratizador. Fraser(1997) acrescenta, então, que para além da esfera pública, hegemônica, há a constituição de espaços alternativos, formados por grupos marginalizados que se juntam a partir da condição de subalternidade nesse espaço público. E Warner (2002), por sua vez, destaca que a característica fundante dos contrapúblicos não seria a subalternidade, mas, a dinâmica discursiva, caracterizada por uma performatividade disruptiva, provocadora de impacto, de choque, originando discursos que causam perplexidade e espanto fora do ambiente dos respectivos contrapúblicos.



junho de 2013 e com a campanha pró-impeachment de Dilma Rousseff, no período de 2014 a 2016.

Naquele momento desfavorável à esquerda, Valle (201) destaca a Operação Lava Jato como elemento importante para aumentar a estigmatização do PT, tendo em vista que apesar de atingir vários partidos e políticos, atacou frontalmente os governos petistas. Consequentemente, perante a opinião pública a figura do partido ficou associada à corrupção, o que correspondia às críticas morais realizadas por alguns segmentos religiosos, ampliando, assim, consideravelmente a rejeição ao PT e a esquerda.

Carvalho (2019) sustenta que, no percurso da crise brasileira contemporânea, ocorre uma ascensão das direitas/extrema-direitas, a assumir distintas formações, configurando-se, portanto, como direitas no *plural* que se inter cruzam na conjuntura política no país, nos últimos cinco anos.

Conforme a autora, as direitas, possuem, uma peculiar e complexa composição, qual seja: direita militante, fundamentada ideologicamente no neoliberalismo e ultraneoliberalismo, defendidos veementemente na produção de Olavo de Carvalho com a utilização de discursos doutrinários, apoiados numa linguagem vulgar e grosseira, num discurso de ódio e de desqualificação da esquerda, a disseminar-se, fortemente, nos espaços virtuais: direita religiosa, fundamentada no fundamentalismo de igrejas pentecostais e neopentecostais, a adotar pregações e práticas de boa moral e bons costumes, numa suposta batalha para resgatar o país, perdido em meio a adoção de hábitos mundanos, que esvaziariam a moral e os bons costumes e os valores da família tradicional; direita militarista, apoiado no discurso da ordem, da disciplina e de apoio ao ideário da Ditadura Militar ocorrida no país; direita fundada na batalha ideológica anticorrupção. (CARVALHO, 2019)

A configuração dessas direitas no país, resultariam no Golpe 16, que, como bem enfatizam Araújo: Carvalho (2021), instaura um novo tempo na história do país, demarcando o início do atual ciclo autoritário-conservador, de ataque aos princípios democráticos, revestido, contudo, de uma aparência de legalidade e de democracia.

O avanço do autoritarismo e da arquitetura de desmanche da democracia no país, expresso no Golpe 16, atinge o ápice com a eleição de um governo de extrema-



direita – o de Jair Messias Bolsonaro, indicando um efetivo avanço das novas direita(s). (ARAÚJO:CARVALHO,2021).

Conforme explicita Carvalho (2019), o bolsonarismo, para além da figura grotesca de Jair Bolsonaro constitui-se, um fenômeno sociopolítico oriundo da convergência de forças constitutivas da extrema-direita no Brasil, ao final da segunda década do século XXI. A rigor, configura uma articulação sociopolítica de extrema-direita, que congrega ultraneoliberalismo dependente, militarismo patriótico e autoritário, somado ao justicialismo da violência e reacionarismo político-cultural, amparado num moralismo religioso.

Valle(2021) pondera que a base social de sustentação do bolsonarismo, está balizada na união entre ultraliberalismo e o conservadorismo, que se expressam, particularmente, em determinados grupos, dentre os quais alguns que possuem interesses materiais identificáveis, tais como: grupos do alto empresariado que possuem a perspectiva de ampliação dos seus lucros e que rejeitam as leis e medidas de proteção aos direitos dos trabalhadores, de regulamentações de proteção ambiental, assim como dos impostos; pequenos comerciantes que se tornaram anti-petistas em decorrência da crise econômica de 2015 e que no contexto da pandemia da Covid 19 posicionam-se contra as medidas restritivas de circulação das pessoas como prevenção e controle da pandemia; ruralistas, madeireiros e mineradores, opositores às leis e medidas de proteção ambiental, às regulamentações das terras indígenas e quilombolas, assim como, às leis trabalhistas; grupos de policiais, guardas e profissionais de segurança privada que rejeitam as políticas de promoção e proteção dos direitos humanos, por considerarem que originam a criminalidade; grupos de trabalhadores autônomos, constituídos por diferentes tipos de trabalhados informais, precarizados ou uberizados, que se identificam com o discurso do mérito, do esforço pessoal para garantia do sustento.

O autor, destaca, ainda, outros grupos, cuja identificação dar-se-ia a partir das afinidades ideológicas, quais sejam: segmentos evangélicos pentecostais, que atribuem à esquerda a deterioração dos valores cristãos e da moral e bons costumes e possuem identificação com a teologia da prosperidade, com amparo no liberalismo e na ideologia do empreendedorismo individual; e ainda, um grupo denominado *conservadores populares*, constituído por pessoas e por segmentos sociais que



defendem o autoritarismo e a defesa da ordem social como alternativa como salvaguarda dos valores e costumes tradicionais. Expressam desagrado com a atual complexidade e diversidade existente no país e no mundo, seja elas expressas através da vida social, cultural, intelectual urbano ou econômico. E consequentemente, repudiam movimentos feministas, LGBTQIA+ e muitas vezes, também, negros.

Tais grupos expressam, portanto, uma junção dos ideias ultraliberais com diversos tipos de conservadorismo.

Carvalho: Araújo (2020) ressaltam, que no que diz respeito a adoção do ultra neoliberalismo, constitui-se num tipo rentista neoextrativista, expresso num aprofundamento da agenda de ajustes do Governo Temer, a implantar as políticas de ajuste fiscal, implicando, na prática, em privatizações, cortes de gastos públicos e contrarreformas, visando uma suposta “desoneração da economia”.

Assim, no Brasil atual, os direitos conquistados pela classe trabalhadora e inseridos na Carta Constitucional vem sendo submetidos aos ajustes fiscais, no contexto de crise do capital, o que provoca o acirramento da pobreza e a configuração de uma “nova” pobreza no país, que emerge e acentua-se com a pandemia da Covid 19.

A pandemia da Covid-19 deflagrou uma crise sanitária e humanitária em âmbito global configurada como expressão do capitalismo contemporâneo, agudizando questões de classe, gênero e etnia, dentre outras.

Carvalho: Araújo (2020) enfatizam que a deflagração dessa crise sanitária e humanitária, efetiva-se, em meio a um cruzamento de crises, que homens e mulheres, filhos desta civilização do mercado teimavam em não levar em conta, pela própria cegueira em que a humanidade mergulhou: crise ambiental, crise civilizatória, crise sanitária, crise ética, crise social, crise da democracia e crise do capital.

E ainda, de forma trágica e bárbara, em meio a tantos colapsos, o Brasil vivencia duas pandemias que se interpenetram, numa perversa interpenetração: a da covid 19 e a do governo Bolsonaro. (CARVALHO: ARAÚJO, 2020)

A peste da covid 19 soma-se ao Governo Bolsonaro num contexto de desfinanciamento das políticas públicas, particularmente de saúde, previdência e assistência social, ocasionando um desmantelamento da Seguridade Social no país.



De fato, ao longos dos últimos anos, e de forma particular, no Governo Temer, reafirmado pelo Governo Bolsonaro tem ocorrido indícios da privatização da saúde mediante a utilização do fundo público, com poucos investimentos na manutenção da infraestrutura do Sistema Único de Saúde(SUS), provocando deficiências de hospitais e de unidades de atendimento, de recursos humanos, de equipamentos e de insumos básicos para manutenção dos serviços. E é nessa conjuntura de sucateamento do SUAS, em meio à estruturas deficitária de saúde no Brasil 2020/2021, que tem havido um crescimento exponencial de demandas no contexto da pandemia. (CARVALHO: ARAÚJO,2020)

Ademais, a crise sanitária da covid 19 dar-se em um momento de deterioração da previdência social, a apresentar diminuição gradativa na concessão dos benefícios e um enorme déficit na manutenção dos prédios e na infraestrutura necessária para oferta dos serviços, incluindo retração drástica na quantidade de recursos humanos, em todo o país. Nos governos de ajuste, particularmente nos governos Temer e Bolsonaro, a previdência social pública vem sendo submetida a sucessivas contrarreformas. E a última e mais radical contrarreforma, ocorrida em 2019, dentre outras medidas e estratégias, aumentou a idade mínima para aposentadoria de homens e mulheres, e a redução da pensão por morte, o que agravou a precarização de vida da população trabalhadora. (CARVALHO: ARAÚJO,2020)

A Política de Assistência Social, também vem sendo submetida a um processo de sucateamento, a partir do Golpe 16. Conforme destacam Carneiro; Araújo; Araújo (2019), a Política de Assistência Social sofre profunda reversão, dado que o Governo Temer implementou uma pauta, reafirmada pelo governo Bolsonaro a impactar nos avanços então alcançados pela Política, com aprofundamento de drásticos cortes orçamentários, comprometendo todo o funcionamento das estruturas do SUAS.

Assim, no contexto da pandemia, a Política de Assistência Social, face ao processo de desfinanciamento público e de desmonte a que vem sendo submetida no período 2016/2021, não dispõe de condições efetivas, em grande parte dos municípios brasileiros, para dar continuidade aos serviços e atendimentos no âmbito dos equipamentos sociais. De fato, essa política, reconhecida como prioritária no contexto da aceleração da pobreza, não apresenta condições de garantir as medidas de segurança para os trabalhadores e usuários e nem dispõe de capacidade de



incorporação das demandas de proteção social dos novos usuários, atingidos pelo processo de precarização estrutural do mundo do trabalho. Ademais, a reforma trabalhista de 2017, aprovada a partir do discurso de modernização da legislação e com promessa de maior empregabilidade e de maior formalização das relações de trabalho, provocou profundas alterações na proteção de direitos assegurados ao trabalhador, agravando ainda mais a situação. (ARAÚJO, 2021)

Inegavelmente, nesse contexto de profunda desproteção social, a pandemia recai, de forma trágica e cruel, sobre as “novas classes trabalhadoras”, precarizadas e terceirizadas, desempregadas, envoltas na perversa informalidade da sobrevivência, sendo que, muitos trabalhadores e trabalhadoras, mesmo de serviços não essenciais, precisam continuar trabalhando para não serem demitidos, expondo seus corpos ao vírus, colocando em risco a própria vida. (Carvalho, 2020)

Ademais, há um aumento de demanda por benefícios e serviços, o que se explica pelo desemprego, pelo subemprego, acentuados pela nova dinâmica da economia; pelo aumento das vulnerabilidades pessoais e sociais oriundas da redução de direitos, através das reformas trabalhistas e previdenciária; sendo que, ao mesmo tempo, contraditoriamente, há uma diminuição da capacidade de respostas das políticas públicas, em consequência de investimentos “congelados” pela EC 95/2016, associada, ainda, à fragilização do Pacto Federativo no SUAS, expressa na não efetivação das responsabilidades, assim como, no não cumprimento das pactuações/deliberações sobre a PAS. (ARAÚJO, 2021)

É nessa conjuntura brasileira da segunda década do século XXI, de profundo retrocesso social, político e econômico, em meio às reconfigurações de um Estado *mínimo* para o social, a assumir um caráter conservador e autoritário, de diretrizes ultra neoliberais (Carvalho:2019), que se impõe a necessidade de reafirmação da garantia do Sistema de Seguridade Social e da sua capacidade de responder às demandas e necessidades de proteção social à população brasileira, numa perspectiva de redução de desigualdades e universalização de direitos; e, portanto, da sua reafirmação legal enquanto direito do cidadão e dever do Estado.



3-CONCLUSÃO

Nas últimas décadas temos visto um considerável aumento dos grupos de direitas em âmbito mundial, com distintas composições e configurações. No Brasil, particularmente nos últimos anos, houve a ascensão de complexos e multifacetados grupos de direitas, que se caracterizam por uma peculiar composição, que de forma geral envolve grupos ultraliberais e conservadores de diferentes ordens, fundamentados em preceitos econômicos, políticos, culturais, éticos e religiosos.

Proliferam-se e expressam-se em manifestações cotidianas pautadas em discursos e práticas autoritárias e violentas, manifestas no ódio às diferenças, aos direitos humanos, aos direitos dos grupos e comunidades tradicionais, às minorias sociais, aos direitos sociais e trabalhistas, à garantia de proteção pelo Estado; e ainda, à tudo ou qualquer pessoa ou grupo que venha a ser apontado como diferente, considerado destoante dos valores tradicionais, incluindo os valores cristãos.

Nesse contexto, a eleição de Bolsonaro configura-se como o cume do golpe 16 e ainda, como expressão maior do avanço e da configuração das direitas no país atual.

Num país devastado pelo aprofundamento do neoliberalismo dependente, fundado no modelo rentista neoextrativista, com estabelecimento de teto de gastos e drásticos cortes no financiamento das políticas sociais através da implementação da Emenda Constitucional nº 95/16 e do desmantelamento dos direitos sociais e trabalhistas, soma-se a isso a pandemia da Covid 19. Configura-se, então, no país uma dupla pandemia: a do bolsonarismo e a da Covid 19.

A grave crise sanitária provocadas pela Covid 19, ocorre num momento de profundo sucateamento das políticas de saúde, previdência e assistência social; ao tempo em que há um aumento do desemprego, do subemprego, da pobreza, da fome, da quantidade de pessoas em situação de rua, das diversas formas de violência. Vivenciamos, então, um estado de barbárie, dado que se amplia a demanda por proteção social e de forma concomitante ocorre um desmantelamento da Proteção Social no país.

Nesse sentido, reafirmo da necessidade de mobilização e luta, frente aos desafios, limites, dificuldades e retrocessos que marcam a realidade nacional na



conjuntura atual; e mediante a necessidade de garantia da manutenção da proteção social no país a ser garantida pelo Estado, de preservação da vida e superação da barbárie ora vivenciada no contexto da dupla pandemia.

BILIOGRAFIA

ARAÚJO, Maria do Socorro S. de. **ASSISTÊNCIA SOCIAL**: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social. Texto elaborada para subsidiar a discussão do tema central das conferências municipais de Assistência Social no Maranhão em 2021. São Luis, 2021.Mimeo.

ARAÚJO, Maria do Socorro S. de; CARVALHO, Alba Maria P. de. Autoritarismo no Brasil do presente: bolsonarismo nos circuitos do ultraliberalismo, militarismo, reacionarismo. In: **Revista Katálysis**, Volume 24, N. 1, 2021.

_____. Coronavírus e bolsonarismo: uma dupla pandemia no Brasil do presente. In: Crise humanitária, bolsonarismo e (des)proteção social no Brasil do presente: particularidades da Política Nacional de Assistência Social, 2020.Teresina:UFPI. III Simpósio Internacional de Políticas Públicas,2020.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. ULTRANEOLIBERALISMO, MILITARISMO E REACIONARISMO NO BRASIL DO PRESENTE: uma composição de risco, um desafio à luta política. In: COUTINHO, J. et al. **A CRISE CAPITALISTA, O AVANÇO DA DIREITA NO CONTINENTE LATINO-AMERICANO E OS DESAFIOS PARA A RESISTÊNCIA**. Anais da IX Jornada Internacional de Políticas Públicas, realizada em São Luis/MA, em agosto de 2019.2019.

_____. O sistema do capital em crise nos tempos de pandemia no século XXI: dilemas e desafios para o serviço social. Texto elaborado para live da posse da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social do Serviço Social do Ceará, realizada em 15 de maio de 2020. 2020. Mimeo.

CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira; ARAUJO, Cleonice Correia; ARAUJO, Maria do Socorro Sousa de. Política de Assistência Social no período 1988-2018: construção e desmonte. **Ser Social**, Brasília, UNB, v. 21, p. 29-47, 2019.

CÊPEDA, Vera A. A nova direita no Brasil. In: BUZETTO, Marcelo (Org). **DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL**: a ofensiva das direitas (2016-2020). São Paulo: CUT, 2021, p 73-90. (2021)

DIBAI, Priscilla Cabral. A ascensão do radicalismo de direita no mundo: novos dilemas de um velho problema. In: Revista **MEDIAÇÕES**,V.25,N.3,SET-DEZ.2020, P.728-743.

16 A 19
NOV/2021
AMBIENTE
VIRTUAL

X Jornada Internacional Políticas Públicas



PROFESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS



TRABALHO ALIENADO,
DESTRUIÇÃO DA NATUREZA E
CRISE DE HEGEMONIA
Consciência de Classe e Lutas
Sociais na Superação da Barbárie

FRASER, N. Rethinking the Public Sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. In: FRASER, Nancy. **Justice Interruptus**: critical reflections on the “postsocialist” condition. New York/London: Routledge, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural na esfera pública**: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. São Paulo: Unesp, 2014.

ROCHA, C. **Menos Marx, mais Mises**: uma gênese da nova direita brasileira (2002-2018). Tese de doutoramento em ciência política. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2019.

NEVES (2019). Entrevista concedida à ROCHA, C. In: ROCHA, C. **Menos Marx, mais Mises**: uma gênese da nova direita brasileira (2002-2018). Tese de doutoramento em ciência política. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2019.

VALLE, Vinícius do. Bolsonaroismo: formação e lógica de atuação. In: BUZETTO, Marcelo (Org). **DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL**: a ofensiva das direitas (2016-2020). São Paulo: CUT, 2021, p 15-36.

WARNER, M. **Publics and Counterpublics**. New York: Zone books, 2002.



DESPROTEÇÃO SOCIAL E DESMONTE DOS SISTEMAS PÚBLICOS ESTATAIS NO CONTEXTO DE PANDEMIA E POLÍTICAS DE MORTE: uma crítica em perspectiva decolonial

Jucimeri Isolda Silveira⁴

Resumo

Este artigo reflete sobre os impactos das medidas ultraneoliberais no sistema de proteção social brasileiro, especialmente em relação às políticas essenciais no enfrentamento da grave crise provocada pela pandemia de Covid19. Considerando os traços de políticas conservadoras, nos seus aspectos meritocráticos e antidemocráticos, típicas do sistema capitalista moderno-colonial-patriarcal, aprofundado no pós golpe de 2016 e no governo Bolsonaro, são abordadas as evidências concretas de desestruturação do sistema de proteção social, por meio de medidas e contrarreformas que desfinanciam e desestruturam a proteção social brasileira, em flagrante ataque aos direitos conquistados, tendo como consequência o agravamento da questão social, com aumento das desigualdades, violações e desproteções sociais, em termos das provisões necessárias durante e pós pandemia. A partir de uma pesquisa do tipo exploratória, além da análise das evidências empíricas de fontes secundárias, são apresentados desafios centrais construídos coletivamente, nas lutas de organizações em direitos humanos.

Palavras-chave: Desigualdades. Desproteção Social. Desfinanciamento. Direitos Humanos. Proteção Social

Summary

This article reflects on the impacts of ultra-neoliberal measures on the Brazilian social protection system, especially in relation to essential policies to face the serious crisis caused by the Covid pandemic19. Considering the traits of conservative policies, in their meritocratic and anti-democratic aspects, typical of the modern-colonial-patriarchal capitalist system, deepened in the post 2016 coup and in the Bolsonaro government, concrete evidence of the breakdown of the social protection system is addressed, through of measures and counter-reforms that definance and disrupt Brazilian social protection, in flagrant attack on conquered rights, resulting in the aggravation of the social issue, with an increase in social inequalities, violations and lack of protection, in terms of the necessary provisions during and after the pandemic. Based on exploratory research, in addition to the analysis of empirical evidence from secondary sources, central challenges collectively constructed in the struggles of human rights organizations are presented.

Keywords: Inequalities. Social lack of protection. Definancing. Human rights. social protection

⁴ Doutora em Serviço Social (PUCSP), Mestra em Sociologia (UFPR). Professora do Programa de Pró- Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas e do Curso de Serviço Social da PUCPR, e professora colaboradora do Doutorado em Humanidades da Universidade Católica de Moçambique.



1. INTRODUÇÃO

A crise desencadeada pelo Sars-Cov-2 que provocou uma pandemia sem precedente, tem gerado sofrimentos coletivos pelas milhares de vidas interrompidas. Ao mesmo tempo, exigiu respostas urgentes dos governos dada a situação de choque, comprovando, com repercussões globais, a necessidade de sistemas de proteção social. Entretanto, no caso do Brasil, o que se verifica é a adoção de políticas residuais e de morte que colocam o país no epicentro da pandemia e das experiências que, de forma dramática, violam sistematicamente os direitos humanos.

A retirada de direitos, as contrarreformas, o desmonte dos sistemas públicos, o desfinanciamento, a redução da capacidade institucional do Estado organizar e adaptar as ações no âmbito do Sistema de Proteção Social mais amplo, escancaram a falência do modelo ultra neoliberal.

O sistema de proteção social brasileiro, integrado ao sistema nacional e internacional de direitos humanos, foi instituído e implementado, historicamente, a partir de princípios como a universalidade e integralidade; de diretrizes democratizantes; do pacto federativo; e de ordenamentos que demandam governanças deliberativas, sistemas estatais descentralizados e territorializados nas cidades. Entretanto, as medidas neoliberais adotadas, sobretudo as contrarreformas trabalhista e previdenciária, e o desfinanciamento das políticas sociais, configuram um cenário de ausência do Estado quanto às responsabilidades Constitucionais, com progressiva inviabilização dos sistemas estatais.

A partir de uma pesquisa exploratória, analisamos o contexto de crise institucional que se agrava, sobremaneira, com o aprofundamento das desigualdades, aumento das violações e das desproteções sociais, considerando a insuficiência em termos de provisões estatais, num contexto de governo penal-gerencial, dados os traços fascistas e a adoção de políticas neoliberais. Ao mesmo tempo, analisamos as graves consequências do desmonte das políticas públicas, do próprio Estado, bem como caminhos na direção do fortalecimento de uma agenda política em direitos e proteção social.



2. DESIGUALDADE E DESPROTEÇÕES SOCIAL NO BRASIL PÓS GOLPE: OS GRAVES EFEITOS DAS POLÍTICAS DE MORTE

Abordar a centralidade dos direitos humanos e das políticas públicas que compõem o sistema mais amplo de proteção social no enfrentamento da pandemia, requer o reconhecimento de que direitos não se reduzem às legislações, às normas, aos pactos produzidos nos limites de uma democracia formal. Os direitos humanos e os especialmente sociais resultam das lutas emancipatórias concretas, na dinâmica da relação contraditória entre as classes sociais e destas com o Estado, no enfrentamento da questão social, da desigualdade em suas expressões cotidianas. As conquistas sociais em direitos humanos, por conseguinte, conduzem processos de plena expansão dos sujeitos sociais, de desenvolvimento da autonomia, de subjetividades políticas dos sujeitos de direitos, tendo como horizonte uma sociedade humanamente livre e diversa, socialmente igualitária e justa.

O universo da defesa dos direitos humanos pode ser compreendido como uma travessia sociopolítica, na direção de uma nova cultura, orientada por projetos societários e coletivos que mobilizam novas práxis, por relações igualitárias e humanizadas. Tal processo, exige o reconhecimento das reais condições políticas e institucionais relativas à efetivação dos direitos. Daí a importância do debate e da incidência política por uma proteção social universal, redistributiva e democrática, o que demanda orçamento público em volume suficiente para ampla cobertura em todo o Brasil.

É possível afirmar que a população que habita os territórios mais desiguais e precarizados nas cidades vivenciam as consequências do racismo estrutural, cultural e institucional. A conjuntura tem revelado uma realidade dramática, tendo em vista as “posturas conservadoras, reacionárias com traços fascistas”, contribuindo para o agravamento das “múltiplas formas de expressão da violência, do racismo, do machismo, da misoginia, da xenofobia, da lgbtqiafobia, do feminicídio, do extermínio da população jovem e periférica, indígena, do campo, em situação de rua” O que se evidencia é “um ataque sistemático do Estado penal e da sociedade que reproduz o conservadorismo e as ideologias que *elegem* os inimigos e as vidas passíveis de eliminação”. Com isso, afirma-se que os territórios brasileiros sofrem as consequências



do racismo de Estado que afeta os sujeitos sociais com direitos negados. “São territórios que particularizam desigualdades agravadas pelos efeitos da colonialidade, da acumulação da riqueza e poder, com consequente acesso desigual à renda, riqueza e bens produzidos socialmente” (SILVEIRA *et al.*, p. 12, 2021).

O Brasil é um país profundamente desigual e são várias as evidências e expressões. Dados demonstram uma alta concentração de renda. Em média, cerca de 10% da renda total do país é apropriada pelos 40% mais pobres. Há melhorias na situação econômica dessa parcela mais pobre da população entre 2012 e 2014. Entretanto, a partir de 2016, a situação econômica da maioria da população se agrava. Em 2019 o percentual da renda total acumulada pelos 10% mais pobres baixou para 0,8% (IBGE, 2021).

Ao realizarmos o recorte por raça/cor visualizarmos os efeitos reprodutores das desigualdades, a exemplo da participação da população ocupada preta e parda em ocupações informais (47,3%) quando comparada com os trabalhadores brancos (34,6%). Os dados do ano de 2018, que se mantém com pequenas oscilações ao longo da série, reflete desigualdades historicamente constituídas, como a maior proporção dos trabalhadores pretos e pardos entre o segmento de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada. Os dados da PNAD (IBGE, 2019) apontam que os brancos ganhavam 73,9% a mais do que pretos e pardos, e os homens ganhavam, em média, 27,1% mais que as mulheres.

O retrato social da realidade brasileira configura uma desigualdade social e racial que atinge a população negra, o que abrange comunidades tradicionais, quilombolas; parte significativa de povos ribeirinhas, de pescadores artesanais, dos que vivem e estão em situação de rua, de pessoas privadas de liberdade; pessoas que vivem na extrema pobreza e em domicílios que não respondem aos padrões de habitabilidade, que não contam com abastecimento de água e/ ou esgotamento sanitário. A população negra está predominantemente entre aqueles que apresentam menores rendimentos ou sobrevivem da informalidade.

A taxa de desocupação engloba a taxa de desemprego, a desocupação de autônomos e trabalhadores por conta própria. Além do desemprego, há sinais de aumento da precarização com crescimento no número de trabalhadores por conta própria, passando de 21,1 milhões para 24,2 milhões, 80% dos quais sem CLT,



proteção trabalhista ou contribuição previdenciária no segundo trimestre de 2020 (DIEESE, 2020).

É possível constatar, ainda, que a proporção da população que vive com menos de US \$1,90 PPC (dólares de 2011) por dia, cresceu dois pontos percentuais entre 2014 (4,5%) e 2019 (6,5%), um aumento de quase 45% em cinco anos. A da população proporção que vive com menos de US\$ 3,20 por dia, um nível intermediário de pobreza, saltou de 9,9% para 12,2% no mesmo período. Além disso, metade dos brasileiros, quase 105 milhões de pessoas, sobrevivem com menos de R \$438 reais mensais, menos de R \$15 reais por dia para cobrir suas necessidades básicas (DIEESE, 2020).

A pobreza e extrema pobreza e seus aumentos recentes não ocorrem de forma proporcional entre as raças e gêneros no Brasil. Antes da pandemia, a pobreza atingia 33% das mulheres negras, 32% dos homens negros e 15% das mulheres e homens brancos, em 2021 com o auxílio emergencial com valor diminuído em relação a 2020 essas taxas saltam para 38% para mulheres negras, 36% para homens negros e 19% para mulheres e homens brancos, aumentando significativamente em todos os grupos. A pobreza extrema, também aumenta considerando o período pré-pandemia, bem como o ano de 2021, quando a pandemia persiste e o auxílio emergencial aprovado é de valor diminuído em relação ao de 2020. Antes da pandemia, 9,2% das mulheres negras eram extremamente pobres, 8,9% dos homens negros e 3,5% das mulheres e homens brancos. Em 2021, considerando a renovação do auxílio emergencial, essas taxas se elevam para todos os grupos, saltando para 12,3% das mulheres negras, 11,6% dos homens negros e 5,6% das mulheres brancas e 5,5% dos homens brancos, ou seja, aumentos próximos a 50% para todos os grupos, indicando a piora geral das condições sociais da população brasileira e a persistência de grandes diferenciais de raça e gênero em termos de pobreza (PIRES *et al.*, 2021).

Além do aumento no desemprego e na pobreza, houve um aumento de 15,5% no custo dos alimentos em 2020. Em 2019, 20% da população estava em situação de insegurança alimentar, mais de 43 milhões de pessoas, por sua vez, em 2020, a vulnerabilidade dessas pessoas aumentou. Ainda que o Auxílio Emergencial tenha impactado positivamente, mas observa-se um aumento da fome e de outras



consequências da desigualdade no país (DIEESE, 2021) e que provavelmente se refletiram no município.

A desigualdade se agrava, ainda mais, na região Nordeste, que possui a maior taxa de pobreza extrema entre as regiões do país. A região Norte é a única com taxa de pobreza extrema similar. Além disso, a taxa vem aumentando substancialmente desde 2015, atingindo em 2019 quase um em sete nordestinos, apontando profunda precarização das condições de vida na região. Além de ser a região mais concentração de pobreza, o Nordeste possui um índice de concentração de renda superior ao nacional, ou seja, a renda é mais concentrada no Nordeste do que no Brasil como um todo. Em 2019, apenas 9,5% da renda total da região nordeste foi acumulada pelos 40% de menor renda, ou seja, menos de 10% para quase metade da população da região (IBGE, 2021).

Os dados do Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) de 2019, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud)⁵⁵, revelam que o Brasil ocupa a 7ª posição entre os países mais desigual do mundo, ficando atrás apenas de países africanos. No contexto de pandemia de Covid19 a realidade passa a ser ainda mais dramática, tendo em vista os indicadores de aumento do desemprego, da informalidade, da fome, da pobreza e das violências. O que se verifica, particularmente no caso brasileiro, é uma desigualdade histórica, engendrada no modelo de desenvolvimento capitalista, com marcas profundas do processo colonizador e da modernização conservadora que se mantém colonial.

2.1 Desestruturação dos sistemas públicos estatais e o retorno ao passado de meritocracia e darwinismo social

A análise sobre a trajetória histórica das políticas públicas no Brasil, especialmente as sociais, permite a identificação de processos tardios e inconsistentes, produzidos em períodos de autoritarismo e de ideologias desenvolvimentistas. O que se identifica no histórico de formulação de políticas públicas, é a combinação predominante de disciplina e moralização da pobreza;

⁵⁵ Human Development Report 2019. Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century. Disponível em: <<http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2019.pdf>>.



controle de improdutivos e incapacitados; ineficiência, frágil alcance social, com sobreposição de competências e processos de descontinuidades, aspectos funcionais e reprodutores da própria desigualdade (SILVEIRA, COLIN, 2018). Os traços das políticas colonizadoras e inspiradas na concepção da Eugenia, estão presentes no desenho e no conteúdo das políticas públicas. Entretanto, os processos de construção das legislações sociais, das instâncias de participação, e os próprios sistemas públicos, notadamente de saúde e assistência social, revelam-se decoloniais, assim como programas incorporados pelo Estado que foram produzidos pela sociedade civil, a exemplo das Cisternas, do programa Compra Direta, entre outros. Mas para critérios e sistemas públicos, destaca-se a lógica de estruturação do financiamento ordenado com base em estudos técnicos e nas deliberações nacionais, com transações automáticas e regulares fundo a fundo, orientadas pelas diretrizes do pacto federativo, da descentralização político administrativa submetida ao controle social.

Os sistemas públicos estatais, particularmente o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social e a Educação, comandados pela Constituição Federal de 1988 são de fato inovações institucionais que deveriam estar em franco processo de universalização, integração e territorialização, com coordenação nacional e pacto interfederativo, o que implica recurso público, orçamento ordinário suficiente para os planejamentos sistemáticos.

A análise das políticas governamentais em âmbito federal, permite identificar a retomada de perspectivas eugenistas, de visões racistas, aliadas às narrativas lgbtqiafóbicas, machistas, misóginas e autoritárias. Não se trata de uma questão apenas ideológica ou de um projeto político em disputa, já que é possível observar a retomada de propostas que se materializam em paradigmas segregadores, disciplinadores, em instituições que preservam seu papel colonizador de formas de ser, crer e pensar. Algumas evidências podem ser destacadas : políticas voltadas ao controle disciplinar e conservador das famílias pobres; redução de espaços de participação por meio do Decreto 9.759/19; a defesa de práticas de higiene social; o incentivo irrestrito às comunidades terapêuticas centradas na lógica proibicionista e patologizante em detrimento da atenção psicossocial e comunitária; o desmonte da rede de saúde pública e de dispositivos como consultório de rua; a proposta de uma educação domiciliar ao tempo em que mais de 5 milhões de crianças estão fora da



escola, o desmonte dos sistemas públicos; a exclusão das pessoas com deficiência da educação; a edição da Portaria nº 457/2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com objetivo de modificar Política Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3); o lançamento do Auxílio Brasil; o desmonte dos sistemas públicos, entre outras medidas.

As decisões governamentais expressam uma concepção que encontra sintonia com o chamado darwinismo social que pressupõe que os seres humanos são, por natureza, desiguais, que se diferenciam por aptidões que conformam assimetrias naturais entre seres superiores e inferiores, aptos e inaptos. Por consequência temos uma sociedade hierarquizada, sendo que no topo da pirâmide social, concentram-se justamente os mais aptos, aqueles que possuem o mérito de concentrar poder, prestígio, honra e glória. Em termos de políticas públicas a meritocracia passa a ser a plataforma política, o que reforça uma tendência de configuração de um Estado gerencial para o capital e penal para a população mais pobre.

O darwinismo social pode ser compreendido como aplicação das chamadas leis da teoria da seleção natural de Darwin, a partir da mentoria de Spencer (1820-1903), que inclusive justificava a ausência do Estado na provisão de auxílios sociais e defendia a mortalidade precoce dos mais pobres. A crítica ao racismo científico é fundamental para compreender o contexto atual, sobretudo pela vinculação entre o ultraneoliberalismo e o conservadorismo com traços fascistas.

O contexto de pandemia exige, na contramão do que está posto, definições do Estado que priorizem a proteção à vida, com garantia de condições objetivas para o atingimento das medidas de contingência. No caso do Brasil as políticas essenciais para o enfrentamento da emergência e calamidade seguem não sendo prioridades embora sejam efetivamente essenciais para a maioria da população. O governo federal tem desestruturado o pacto federativo mediante o desfinanciamento e a proposição de outras medidas neoliberais, como as propostas de Emendas Constitucionais nº 32/21, nº 23/21 e a de nº 188/2019. São iniciativas governamentais que reduzem o Estado e comprometem a continuidade dos serviços sociais públicos no Brasil.⁶

⁶ A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/20, do Poder Executivo, altera dispositivos sobre servidores e empregados públicos e modifica a organização da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Já a Proposta de Emenda à Constituição



Outro exemplo emblemático é o Auxílio Brasil, um programa que recupera a concepção eugênica, moralizante e meritocrática de políticas públicas, assim como o Criança Feliz. Mas neste caso outros aspectos devem ser considerados tendo em vista os retrocessos na estruturação de sistemas públicos estatais, já que condiciona o programa a uma agenda de renegociação de precatórios, além de romper com a lógica de integração federativo.

A Medida Provisória nº 1061/21, imposta sem qualquer diálogo nas instâncias das políticas envolvidas, extingue o Bolsa Família, um programa com histórico de 18 anos de aprimoramentos e investimentos operacionais, que poderia manter o patamar atingido pelo Auxílio Emergencial, sem qualquer diálogo nas instâncias das políticas envolvidas e resgata a velha fórmula da meritocracia e da demagogia. Com a lógica proposta, fica comprometida a integralidade da proteção pública pela descontinuidade do sistema de condicionalidades, assumidas como acesso à educação, saúde e assistência social em âmbito local, já que o programa transversal era acompanhado por ações de fortalecimento dos fundos e das políticas públicas, a exemplo da expansão de vagas para educação infantil no programa Brasil Carinhoso.

O governo federal optou pela responsabilização individual e moralização dos pobres, ainda que as provisões sejam locais e devam ser compartilhadas no âmbito do pacto federativo, tendo em vista, inclusive, as corresponsabilidades definidas. A compra de vagas nas creches e a indefinição do controle das organizações a serem credenciadas, desconsidera a estruturação do sistema público de ensino, o direito à educação como responsabilidade do Estado, o a estruturação do Vínculo SUAS após a reorganização normativo-jurídica da filantropia no Brasil, expressando um retrocesso, ainda maior, quanto à especificidade das políticas setoriais, com retorno dos programas para pobres em detrimento de um sistema universal, democrático e integralizado de proteção social.

Além das alterações conceituais, da *compra* de vagas para as creches, desconsiderado o direito à educação, da indução ao endividamento das famílias, da instituição de auxílios vinculados ao mérito e ao esforço individual de jovens, ficou definido, por meio de outra MP (nº 1045/21), a instituição do Novo Programa

(PEC) 23/21, do Poder Executivo, propõe mudanças no pagamento de precatórios (dívidas do governo com sentença judicial definitiva). A PEC 188/2019, chamada PEC do Pacto Federativo representa um desmonte da capacidade do Estado brasileiro de garantir direitos.



Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Tal programa prevê que o jovem deve se submeter a uma condição de indignidade, pois estabelece uma nova modalidade de precarização do trabalho, sem proteção.

É possível afirmar que mesmo no contexto de agravamento das expressões da questão social o governo federal vem operando políticas ultraneoliberais que retiram direitos, reduzem significativamente o fundo público para as políticas sociais e aceleram a agenda de privatizações e políticas econômicas que favorecem setores que lucram com a concentração de renda.

As políticas governamentais operadas a partir de 2016 em âmbito nacional, aprofundam o neoliberalismo, com flagrante redução do papel protetivo do Estado Democrático de Direito, o que tem resultado no agravamento das desigualdades e evidencia violações sistemáticas em direitos humanos praticadas pelo governo federal. Uma das medidas que exemplificam tal tendência é a Emenda Constitucional nº 95/2016 que congelou os gastos sociais por 20 (a antiga PEC da morte)

O racismo praticado pelo Estado é estrutural, já que possui vínculos com o processo colonizador e vem sendo aprofundado pelo conservadorismo hegemônico no Estado e na sociedade. A ideologização de uma racionalidade dominante, que inclusive justifique e naturalize as opressões, tem sua gênese na afirmação de verdades eurocêntricas engendradas na construção de um projeto de modernidade imposto para todas as sociedades exploradas, como é o caso do Brasil. A domesticação dos povos subalternos tem efeitos graves na atualidade, posto que o Estado opera mecanismos que agudizam as opressões e desigualdades, mantém as hierarquias sociais (QUIJANO, 2005).

Neste contexto de modernidade conservadora, de implementação de políticas residuais de traços eugênicos e de apelos pela meritocracia, que outros dispositivos são aplicados pelo Estado, e se caracterizam como verdadeiras tecnologias de produção e gerenciamento de vidas consideradas descartáveis. Tal constatação, permite reconhecer nexos entre as ações do Estado de exceção em comunidades periféricas e a ausência de políticas protetivas em tempos de COVID-19, dadas as ausências do Estado, as ações que buscam inviabilizar o cumprimento das medidas sanitárias de isolamento e afastamento social, com provisões e serviços que



viabilizem, especialmente, o acesso à saúde, às seguranças de renda, à moradia e habitabilidade, à acolhida para pessoas com direitos violados.

Neste contexto, a necropolítica e a necropoder permitem interpretar as formas atuais de sujeição e subjugação da vida ao poder da morte do Estado (MBEMBE, 2018). A vida humana, no contexto do estado de exceção, reveste-se de fragilidade e se torna objeto de controle, suscetível à suspensão de direitos humanos, tendo em vista a supremacia dos interesses econômicos e políticos hegemônicos, a aplicação de medidas opressoras e violadoras de direitos humanos, o que inclui, a Emenda Constitucional nº 95/16, cujos efeitos são violadores de direitos humanos.

O Estado, hegemonizado por um projeto político com traços fascistas, autoritários e neoliberais, vem operando políticas de morte por meio da inviabilização e desmonte dos sistemas públicos, a proteção social universal e integralizada. Assim é possível afirmar que a retirada de direitos, o desfinanciamento e a desestruturação dos sistemas estatais e a definição de barreiras excludentes, como é o caso do acesso ao Auxílio Emergencial via aplicativo, são formas de políticas de morte, de governo de morte. Trata-se de uma compreensão que tem como parâmetro a crítica decolonial ao capitalismo-colonial-patriarcal, que se volta, especialmente no caso do Brasil, ao interesse de eliminar vidas consideradas fora do padrão hegemônico, viabilizar o acesso ao fundo público pelo capital, potencializando manutenção da lucratividade, da produtividade, do trabalho explorado e precarizado, da concentração de renda, diante da grave desproteção social.

São diversas as evidências do uso de tecnologias governamentais que violam direitos. O Brasil vive um estado de genocídio das populações que estão em condição mais desigual, comprovando-se, de modo cruel, o quanto a pandemia afeta desproporcionalmente a sociedade. Percebemos que a morosidade na garantia de políticas públicas indispensáveis e essenciais no enfrentamento da Covid-19, por parte do governo federal, além da inviabilização de uma renda básica, impactam, de modo perverso, na população mais vulnerável para os efeitos opressores das políticas de morte.



2.2 Desfinanciamento das políticas essenciais para o enfrentamento da pandemia e agenda de direitos

Dentre as bandeiras de luta e agendas em Direitos Humanos e Seguridade Social no enfrentamento da Covid-19, no caso brasileiro, é possível destacar a necessária revogação da Emenda Constitucional nº 95/16, com efetiva ampliação dos recursos para as políticas sociais que compõem o sistema de proteção social brasileiro, para a garantia de uma Seguridade Social universal, democrática e integralizada, com enfrentamento das contrarreformas que aprofundam as desigualdades.

Além da revogação da EC95/16 outras agendas compõem as lutas sociais antes e durante a pandemia: suspensão de mandados de reintegração de posse; a instituição de um piso emergencial para serviços essenciais; a instituição de uma renda básica; uma reforma tributária justa e solidária; medidas urgentes para a proteção das populações mais vulneráveis e que vivem em condição mais desigual; retomada da reforma agrária; demarcação de áreas indígenas, quilombolas e de povos tradicionais; disponibilização de água em assentamentos e ocupações, assim como demais insumos para prevenção do contágio; proteção especial aos defensores de direitos humanos; transparência e participação.

No âmbito da Coalizão Direitos Valem Mais as organizações atuam em defesa do orçamento público para a efetivação de direitos humanos. Desde a sua criação enquanto rede que agrega mais de 200 organizações, está sendo priorizada a agenda de defesa de medidas revogatórias do teto dos gastos. Nesse sentido, foi proposto o Piso Emergencial para Serviços Essenciais por meio de Nota Técnica debatida com diversos setores e, especialmente, com o legislativo federal.⁷

A CDVM produziu, ainda, uma segunda Nota Técnica e um conjunto de propostas de emendas. Estamos denunciando inadequação da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o enfrentamento dos efeitos da maior crise humanitária sofrida pelo país nas últimas décadas; a valorização imoral de despesas militares; e a tramitação autoritária e aligeirada da PLDO 2022 no Congresso Nacional, que inviabiliza a transparência pública, a participação e a escuta qualificada

⁷ https://direitosvalemmais.org.br/wp-content/uploads/2020/09/NOTATECNICA_DVM_LOALDOPEC188.pdf.pdf



da sociedade civil em momento tão dramático e marcado por denúncias sobre a construção e implementação do Orçamento 2021.

Em Nota Técnica foi apresentado um conjunto de propostas traduzidas em 10 sugestões de emendas para fortalecer a LDO como instrumento estratégico para enfrentar as consequências da pandemia com estabelecimento do piso emergencial para serviços Sociais Básicos, e implantação da renda básica conforme determinado pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento do Mandado de Injunção 7300/21.

No que se refere ao Piso Emergencial, o que se busca é a interrupção do desfinanciamento e garantia de condições políticas e institucionais para a sustentabilidade a ampliação do Sistema Único de Saúde, da Educação, do Sistema Único de Saúde, tendo em vista os avanços e patamares atingidos e os desafios produzidos na pandemia.⁸

As agendas e ações em defesa dos direitos humanos e das políticas sociais, apontam para o pleno funcionamento das suas instâncias, o restabelecimento de suas bases estruturantes (comando único, financiamento público, repasse automático e regular fundo a fundo; pactuações e expansão qualificada; instâncias em pleno funcionamento; serviços territorializados, regulações); a manutenção de serviços e expansões que enfrentem desproteções, violações e desigualdade; a integralidade dos direitos e da proteção social; a revogação de contrarreformas e a implantação de reformas que efetivamente reduzam desigualdades, como uma reforma tributária justa e solidária, com taxação de fortunas; reforma urbana, agrária, na educação, entre outras.

Evidentemente, que tais defesas estão engendradas nas lutas mais gerais da classe trabalhadora por direitos e democracia no Brasil, por uma Seguridade Social universal e pública, por sistemas estatais permanentes a amplos. Tais lutas têm como horizonte uma sociedade humamente livre e diversa, ecologicamente sustentável, socialmente justa e igualitária.

⁸ https://direitosvalemmais.org.br/wp-content/uploads/2021/07/2021_DVM_NotaTecnica_LDO2022emRisco_FINAL.pdf



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, a crítica aos efeitos do processo colonizador, da modernização conservadora e do avanço do conservadorismo nos marcos de um Estado racista e penal, particularmente diante da crise provocada pela Covid-19, é parte fundamental de um de retomada das bases fundantes de um Estado Democrático de Direito, do pacto federativo, do projeto de Seguridade Social universal.

A partir de uma visão contemporânea e decolonial, os direitos humanos podem ser compreendidos como processos sociais, políticos, econômicos e normativos que possibilitam, tanto a abertura quanto a consolidação de espaços de luta pela dignidade humana, orientados por projetos de sociedade e coletivos. Foi possível identificar, na análise das evidências, as consequências do ultraneoliberalismo e de suas políticas de morte.

O que se coloca como horizonte e processo, especialmente no cenário atual de enfrentamento da grave crise pandêmica, é o fortalecimento das lutas por direitos humanos e proteção social, o que depende de atuação de movimentos e organizações defensoras de direitos e portadoras de futuro efetivamente democrático, na direção da radicalização da democracia, da efetivação dos direitos, com redução das desigualdades e das violações, respeito às diferenças e valorização das diversidades. Realidade conquistada que implica a construção de novas práxis, na direção de uma sociedade em que os direitos e a vida estão acima de tudo.

REFERÊNCIAS

DIEESE (2020), Boletim de Conjuntura: Brasil em crise. Qual será o futuro. Disponível em:< <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2020/boletimConjuntura023.html>>. Acessado em 8 de agosto de 2021.

DIEESE (2021). Boletim de Conjuntura: ação emergencial para superar situação caótica. Disponível em:< <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura26.html>>. Acessado em 4 agosto de 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Trad: Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.



QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: LANDER, E. (Org.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas*. Buenos Aires: **Clacso**, 2005. p. 227-277. <<http://www.sociologia.uff.br/wp-content/uploads2/2019/08/QUIJANO-An%C3%ADbal.-Colonialidade-do-poder-eurocentrismo-e-Am%C3%A9rica-Latina.pdf>>. Acesso em 15/08/2021.

IBGE (2019). Pnad Contínua; mercado de trabalho brasileiro 2. Trimestre 2019. 2019. Disponível, em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/a2eb00da62607144d480db9c3504fa4a.pdf

IBGE (2021), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>>.

PIRES, L.N.; CARDOSO, L.; OLIVEIRA, A.L. Gênero e raça em evidência durante a pandemia no Brasil: o impacto do Auxílio Emergencial na pobreza e extrema pobreza. **Nota de Política Econômica**, USP, nº 10, 2021.

SILVEIRA, J. I *et al*; NASCIMENTO, S. L.; ZALAMBESSA, S. Colonialidade e decolonialidade na crítica ao racismo e às violações: para refletir sobre os desafios educação em direitos humanos. **Educ. rev.** 37, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.71306>

_____; COLIN, Denise. A proteção Social não contributiva no Brasil: processo histórico entre a residualidade e a universalidade. In: COSTA, Lucia; DEL VALLE, Alejandro H. **A Seguridade Social no Brasil e na América Latina: os direitos sociais em tempos de ajustes fiscais**. Guarapuava: Ed Unicentro, 2017.



A DES(CENTRALIDADE) DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19: contradição em movimento

Annova Míriam Ferreira Carneiro⁹

Este artigo é parte integrante da Mesa Temática Coordenada intitulada O presente artigo integra a Mesa Temática Coordenada intitulada **BRASIL 2021: bolsonarismo e as repercussões da crise sócio sanitária** no sistema de proteção social. Apresenta análise acerca da des(centralidade) da Política de Assistência Social, no contexto da pandemia, com destaque para sua definição de 'serviço' essencial, ao tempo em que se evidenciam seu processo de desmonte e os desafios para sua consolidação como política pública. Considera-se que estes movimentos expressam e reproduzem contradições inerentes à sociedade brasileira.

Palavras-chave: Política de Assistência Social; desmonte; desafios

This article is an integral part of the Coordinated Thematic Table entitled **BRASIL 2016/2021: advance of the right, double pandemic and social (dis)protection**. It presents an analysis of the de(centrality) of the Social Assistance Policy, in the context of the pandemic, highlighting its definition of an essential 'service', while its dismantling process and the challenges for its consolidation as a public policy are highlighted. These movements are considered to express and reproduce contradictions inherent to Brazilian society.

Keywords: Social Assistance Policy; dismantle; challenges

1 INTRODUÇÃO

Ao compor o Sistema de Seguridade Social Brasileiro, a Política de Assistência Social – PAS tem ratificado o seu caráter protetivo, pelas responsabilidades atribuídas no que se refere ao atendimento de demandas expressas por seus usuários, sobretudo daquelas decorrentes do acirramento da pobreza e desigualdade social.

Contraditoriamente, a Política de Assistência Social - PAS, vem sendo submetida a um processo de desmonte, a partir do Golpe de 2016. Conforme

⁹ Assistente Social. Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Pós-doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará (UFC). Professora associada nível 1 do Departamento de Serviço Social (DESES)/UFMA. Pesquisadora do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEPP).



assinalado por Carneiro; Araújo; Araújo (2019), a Política de Assistência Social sofre uma profunda inflexão, visto que o Governo Temer implementou uma agenda, agora reforçada pelo governo Bolsonaro, que impactou os avanços então alcançados pela Política, com aceleração de drásticos cortes orçamentários, comprometendo todo o funcionamento das estruturas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A partir desse entendimento, neste artigo, aborda-se a Política de Assistência Social, considerando-a como uma das políticas públicas responsáveis por garantir a proteção social, no contexto social em que está inserida, que a condiciona e a determina, a imprimir determinado desenho, de acordo com os interesses sociais e a correlação de forças existente. O intuito é analisar a Assistência Social, no Brasil, no contexto da pandemia da COVID-19, com ênfase na contradição inerente à sua definição de 'serviço' essencial, ao tempo em que se evidencia o processo de desmonte em curso. Efetivamente, nesse contexto envolto a contradições e desafios, a Assistência Social afirma-se como política pública essencial, requisitada a oferecer respostas para minorar os efeitos da pandemia, no momento de um processo gradativo de desmonte dessa política.

Este artigo resulta de revisão bibliográfica sobre as temáticas analisadas e de levantamento de dados e informações relacionados à temática central. Ressalta-se, ainda, que essa produção constitui síntese de reflexões, estudos e pesquisas desenvolvidos no interior do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas direcionadas à Pobreza - GAEPP da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Ademais, as análises aqui circunscritas também consubstanciam estudos desenvolvidos no pós-doutoramento, realizado de março/2020 a março/2021, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia - UFC, sob a supervisão da Profa. Dra. Alba Maria Pinho de Carvalho, a partir da pesquisa Formas de Resistência em tempos de Desmonte da Política Nacional de Assistência Social/SUAS¹⁰.

2 A pesquisa consistiu em desdobramento do estudo realizado no contexto do projeto: Avaliando a implementação do Sistema Único de Assistência Social na Região Norte e Nordeste: significado do SUAS para o enfrentamento à pobreza nas regiões mais pobres do Brasil, realizado em cooperação acadêmica entre pesquisadores integrantes de programas de pós-graduação dos estados do Maranhão, Ceará e Pará.



2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA NO BRASIL: essencialidade, desmonte e resistência

O novo coronavírus (SARS-CoV-2) surgido na China, em 2019, resultou na pandemia da COVID-19 que acometeu o mundo, em 2020. Sua disseminação pelos países, ocorre no contexto de uma crise estrutural do capitalismo que tem resultado em mudanças no mundo do trabalho e no processo de produção, com impactos na vida social. A grave crise sanitária da COVID-19 ocorre em meio ao sucateamento das políticas públicas, notadamente daquelas que compõem a Seguridade Social brasileira: Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Conforme enfatizam Carvalho e Araújo (2020), o Brasil vivencia duas pandemias, que se entrelaçam e confluem de modo perverso: a da COVID-19 e a do governo Bolsonaro que desconsidera a Seguridade Social brasileira, inscrita enquanto Sistema na Constituição Federal Brasileira de 1988.

No Brasil, assiste-se com a pandemia a acentuação das desigualdades sociais, já agravadas com a aprovação da Reforma Trabalhista, durante o Governo de Michael Temer (2016), Reforma da Previdência Social, no Governo de Jair Bolsonaro (2019) e com a instituição da Emenda Constitucional nº 95, 15 de dezembro de 2016 que congelou por 20 anos os investimentos em áreas sociais. (BRASIL, 2016).

No que diz respeito à Política de Saúde, o processo de privatização em curso, com ínfimos investimentos na manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS), tem provocado deficiências em sua estrutura, a impactar o funcionamento dos hospitais e unidades de atendimento, com quadro defasado de recursos humanos, insuficiência de equipamentos e insumos para garantir a oferta dos serviços. De fato, a vida social brasileira, na pandemia, revela com maior nitidez carências históricas na saúde brasileira, diante do crescimento das demandas. (CARNEIRO, 2021).

A pandemia, ocorre em um contexto de desestruturação da Previdência Social pública, com redução expressiva de concessão dos benefícios, deficiência na infraestrutura para oferta qualificada dos serviços e redução da quantidade de recursos humanos. A contrarreforma, ocorrida em 2019, aumentou a idade mínima para aposentadoria, reduziu a pensão por morte, dentre outras medidas instituídas, que agravaram a precarização de vida dos trabalhadores.



Por sua vez, a Política de Assistência Social, também, vem sendo submetida a um processo de desestruturação, a partir do Golpe de 2016, visto os retrocessos evidenciados, nesta Política, durante os Governos Temer e Bolsonaro, a impactar nos avanços alcançados. A esse respeito merece destaque o processo gradativo de desfinanciamento da Assistência Social, com consequente comprometimento do funcionamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Ademais, sua definição, enquanto *serviço essencial*, no contexto da pandemia do coronavírus, a ser mantido durante a vigência de medidas de isolamento social, desvela questões, que já vinham sendo enfrentadas no âmbito do SUAS, em decorrência do desfinanciamento, que precisam ser enfrentadas para atender às demandas que aumentam de forma exponencial em decorrência da crise.

Como consequência do desmonte, expresso em uma agenda governamental que não tem centralidade na proteção social, o Brasil enfrenta dilemas no processo de implementação das políticas públicas cada vez mais combalidas, com os sistemas públicos em processo de desestruturação como o SUAS.

Dentre as políticas públicas impactadas na atual conjuntura brasileira, destaca-se a Política de Assistência Social, concebida como Política Pública, ao ser inscrita na Constituição Federal de 1988, no âmbito da Seguridade Social, enquanto política essencial juntamente com as políticas de Previdência Social e Saúde. Sua regulamentação referencia-se na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), na Norma Operacional do SUAS de 2005 e 2012 e na Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Ou seja, a essencialidade da Assistência Social é afirmada pela definição de direito social, mediante a instituição de um marco legal/regulatório, o qual expressa a responsabilidade dessa Política em garantir proteção social.

Conforme pacto federativo, para a Assistência Social garantir proteção social é necessário o provimento das condições, pelas três esferas de governo, para sua implementação, inclusive com a garantia de cofinanciamento pelos entes federados. Conforme pacto federativo preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Norma Operacional Básica (NOB) (BRASIL, 2005) as três esferas de governo têm a responsabilidade de garantir meios e condições para a oferta e gestão das ações socioassistenciais, mediante o exercício de atribuições e competências definidas e



sob o controle social das instâncias correspondentes a cada nível de governo. Entretanto, vivencia-se, no país, um processo marcado pela desestruturação, desmonte, desmanche dessa Política iniciado no Governo Temer e acirrado durante o Governo Bolsonaro, que aponta para a descentralidade dessa Política nas agendas desses governos, visto o seu desfinanciamento progressivo e desconsideração das deliberações das instâncias do SUAS. Processo que adquire contornos mais severos, na atualidade, com o aumento da demanda, advindo das desproteções decorrentes da necessidade de isolamento social, em decorrência da circulação do coronavírus.

Referindo-se ao desfinanciamento da Assistência Social, Vieira (2020a, não paginado) destaca os efeitos da Emenda Constitucional nº 95/2016 nessa Política, “[...] mais que congelar recursos, o governo vem reduzindo ano a ano o orçamento das políticas públicas”. No ano de aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, houve a destinação para a PAS na ordem de R\$ 2,1 bilhões; para 2020, o total aprovado alcançou somente R\$ 1,3 bilhão. De fato, houve uma redução superior a 60% no período examinado. Para 2021, o orçamento é de apenas R\$ 1.085 bilhão. (VIEIRA, 2020a). Outrossim, informa o *déficit* orçamentário na Assistência Social, a exemplo das dívidas de exercícios anteriores, de cerca de 2 bilhões; do efeito da Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, que regulamentou a redução, em média, de 40% dos recursos transferidos aos municípios e de 33% para os Estados; do desfinanciamento, em 2020, das ações para enfrentamento do trabalho infantil, do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD/SUAS) e do Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS). Desse modo, o cofinanciamento mostra-se insuficiente para atingir a totalidade da rede socioassistencial do SUAS. (BRASIL, 2019).

De fato, a regressividade imposta ao SUAS, na contemporaneidade, ratifica a necessidade do seu reconhecimento efetivo, enquanto sistema público de gestão, descentralizado e participativo “[...] a ser implementado para a garantia das seguranças relacionadas à função de proteção, assim como a implantação das demais funções, ou seja, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos” (SILVEIRA, 2017, p. 496). Trata-se de considerar não somente o atendimento emergencial que a PAS pode ofertar, assim como ações direcionadas à proteção e garantia de direitos do público atendido por essa Política. Nos termos de Pereira (1996), a compreensão distorcida da Assistência Social relaciona-se à persistência de



concepções históricas reiterativas da forma restritiva, dessa Política, ao associá-la ao assistencialismo e às formas emergenciais de atendimento.

Consequentemente, a Política de Assistência Social não se restringe a ações emergenciais, posto que a centralidade, assumida no âmbito do sistema protetivo brasileiro, transcende essa intencionalidade. Para Couto (2010), o dilema reside na dificuldade de a Assistência Social constituir-se em política de provisão social, fundamentada na noção de direito social, portanto contrária a práticas de ajuda.

Com a pandemia da COVID-19 a manutenção dos direitos sociais apresenta-se como desafio. Com a deflagração da situação de emergência sanitária, no Brasil, em decorrência da pandemia, os serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS foram considerados essenciais para atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade. Situação que trouxe como desafio a reorganização dos serviços ofertados pela rede a partir das recomendações sanitárias.

Com a instituição do Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020 a natureza essencial da Assistência Social é afirmada mediante sua inclusão no rol dos serviços públicos e atividades, considerados indispensáveis ao atendimento das necessidades da população durante a pandemia. Isso significa que a sua não oferta coloca em risco a segurança, a sobrevivência e a saúde de indivíduos, famílias e grupos. De fato, a Assistência Social é requisitada a oferecer respostas a situações que já se apresentavam para esta Política antes da pandemia, que se exacerbam, no país, no contexto pandêmico tais como: risco de sobrevivência de indivíduos e famílias que vivem na pobreza e na extrema pobreza, necessidade de abrigo de pessoas em situação de rua, pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres expostos a diferentes formas de violência acirradas pelo isolamento social, dentre outras.

Portanto, a Política de Assistência Social é requisitada a oferecer respostas para atenuar os efeitos da pandemia da COVID-19. Todavia, ao considerar a desestruturação gradativa do SUAS, as dificuldades para sua implementação num contexto pandêmico e suas particularidades, ou seja, o campo específico da proteção social a ser processada por essa Política, expresso nas seguranças afiançadas (renda, apoio e auxílio, acolhida, desenvolvimento de autonomia e convívio ou vivência familiar), observa-se a complexificação dos desafios para sua materialização.



(CARNEIRO, 2020a).

No entanto, se de algum modo essa essencialidade é reconhecida, nesse cenário, por outro expõe a capacidade limitada da rede socioassistencial para garantir a proteção social, sob a responsabilidade da Política de Assistência Social, a todos quantos dela necessitarem, sobretudo durante a pandemia, como consequência do processo de desestruturação contínua a que esta Política vem sendo submetida.

Isso porque, mesmo considerada essencial, ressentem-se, no Brasil da ausência do reconhecimento efetivo da Assistência Social para além do plano formal/regulatório que a determina e do contexto pandêmico, que mostra de forma mais intensa a sua necessidade. De fato, sua essencialidade, não se afirma exclusivamente com a pandemia, isso porque mesmo com limitações essa política pública já vinha atendendo a significativo número de usuários, no país, através do SUAS, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, *Centro de Referência Especializado de Assistência Social* (CREAS), Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros Pop), Centros de Convivência e nas Unidades de Acolhimento (Rede SUAS em 26/10/2020). De acordo com Castro (2016), trata-se de uma rede constituída, para ofertar serviços e viabilizar benefícios, resultante de dois ciclos: o primeiro iniciado em 2005, ocasião em que o SUAS foi criado, que se estendeu até 2011, ano em que a LOAS foi reformulada; e um segundo ciclo, iniciado em 2012 e encerrado em 2016, quando ocorre o golpe institucional, cujos desdobramentos incluem a interrupção do processo de consolidação do SUAS.

De fato, com a pandemia o contexto brasileiro é agravado, com exponencial aumento das demandas por políticas públicas. Na Assistência Social, constata-se a inclusão de novos sujeitos ao público dessa Política, como pequenos trabalhadores rurais e urbanos, artesãos/ãos, catadores/as de materiais recicláveis, prestadores de serviços e profissionais liberais, ou seja, “[...] pessoas que dependem diariamente do trabalho para aferir algum ganho e garantir a sobrevivência do núcleo familiar e que ficaram em situação de vulnerabilidade com a pandemia” (VIEIRA, 2020b, p.7).

Assim, a liberação de crédito extraordinário na ordem de R\$ 2,5 bilhões, destinado para provisão do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências, não exime o governo da responsabilidade de repasse regular e sistemático dos recursos ordinários, com recomposição do orçamento de forma a



garantir o funcionamento da rede socioassistencial, sobretudo nesse contexto de pandemia (CARNEIRO, 2020a). Essa situação mostra o SUAS já enfraquecido/combalido, diante da retração orçamentária, resultante de um processo de desresponsabilização gradativa do Estado para sua efetivação, a constituir ameaça ao processo de implementação da Política de Assistência Social pelas incertezas e descontinuidades impostas. Logo, isso significa a desconsideração da Assistência Social como Política essencial, pelo retrocesso no que se refere à sua legitimidade, institucionalidade e visibilidade como direito constitucional.

Portanto, a pandemia do coronavírus ocorre num contexto de desmonte, em que a Política de Assistência Social tem sofrido o impacto com o sucateamento dos serviços e das condições de trabalho na rede SUAS, a despeito do investimento necessário para garantir atendimento digno à população usuária dessa política pública. Conforme corroborado por Mossicleia Mendes da Silva (2020, p. 61):

[...] como uma política social de institucionalidade recente e fragilizada face aos atuais ataques, desfinanciamento e desmonte, pode responder às demandas de proteção social, quando o país vê desmoronar o tímido sistema protetivo alcançado com a Constituição Federal e com as leis e direitos trabalhistas?

A partir dessas considerações buscou-se compreender como tem-se dado a implementação da Assistência Social, no contexto da pandemia, no Brasil, com esforço de identificação dos principais desafios enfrentados para garantir o atendimento à população. Com esse intuito, considerou-se o processo de desmanche que o SUAS vem sofrendo, na contemporaneidade, com ataques sucessivos, cujo cenário contraditoriamente aponta para sua necessidade e relevância.

Em decorrência da pandemia foram emitidos documentos tais como: orientações e recomendações, com vistas a nortear o processo de reorganização do trabalho no SUAS, a exemplo da Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 (BRASIL, 2020c), no âmbito do SUAS e da Portaria Conjunta nº 54 de 1º de abril de 2020 que faz recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, com vistas a garantir a oferta dos serviços essenciais atinentes à Assistência Social (BRASIL, 2020d), com destaque para instituição de medidas para garantir a segurança e a saúde dos usuários e profissionais. (ARAÚJO; CARNEIRO; CARVALHO, 2021).



O contexto específico da pandemia da COVID-19, impõe ao trabalho na Assistência Social desafios para manter o atendimento à população, em meio à necessidade de distanciamento e isolamento social. Logo, a reorganização do trabalho deveria considerar as normas sanitárias para reduzir o risco de transmissão do vírus nas unidades, com adoção de medidas que garantissem o atendimento individualizado; suspensão de atividades grupais; instituição do trabalho home office para trabalhadoras/es pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores e usuários; manutenção dos serviços de acolhimento institucional; instituição de medidas de proteção à população em situação de rua; restrição de visitas domiciliares; organização do atendimento remoto; agendamento de atividades presenciais; organização de trabalho com revezamento de equipes, dentre outras medidas.

Embora seja compreensível e necessária a instituição de tais medidas, conforme destaca Araújo, Carneiro e Carvalho (2021, p. 9):

[...] há que se considerar a inviabilidade de sua adoção, sobretudo pelos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, incluindo-se as/os assistentes sociais, que trabalham em muitos municípios brasileiros, principalmente de porte I, que em geral têm maior dependência do cofinanciamento federal e que têm padecido sobremaneira com o desfinanciamento, desvalorização dos/as trabalhadores/as do SUAS e desconsideração da existência de instâncias de controle social.

De todo modo, diante desse cenário, Estados e Municípios são requisitados a manter a proteção social à população já atendida pela Assistência Social e a garantir proteção aos segmentos mais vulnerabilizados com a pandemia.

Isso significa que os trabalhadores/as do SUAS encontram-se diante de demandas, que vão desde a necessidade de proteção social básica até a especial de alta complexidade, sem ter a garantia das condições necessárias para efetivo atendimento, nem tampouco para salvaguardar suas próprias vidas. Dessa forma, se por um lado, a essencialidade da Assistência Social é reconhecida, por outro, a incapacidade da rede socioassistencial em garantir proteção social fica exposta no contexto pandêmico, sobretudo como consequência direta do desmonte dessa Política (CARNEIRO, 2020b).

Estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pelo Núcleo de Estudos da Burocracia (NEB), intitulado *A pandemia de Covid-19 e os profissionais da assistência social no Brasil*, apresenta informações acerca do exercício profissional no SUAS, no contexto da pandemia. A pesquisa contou com a participação de 439 trabalhadoras/es da Assistência Social de todas as regiões brasileiras, mediante respostas à Survey Online. Os resultados mostraram que 90,66% dos profissionais



entrevistados têm medo de contrair o coronavírus, ou seja, vivenciam sentimentos de medo e insegurança, mais de 87% dos/as trabalhadores/as não se sentem preparados/as ou não souberam responder se estão preparados/as para atuar neste contexto pandêmico; 61,50% não receberam EPI's e 87,02% não receberam treinamento para lidar com a pandemia. (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2020).

No que concerne aos impactos da crise no trabalho realizado nas unidades de referência do SUAS, a pesquisa identificou que 74,26% dos participantes mencionaram que a pandemia afetou o trabalho. Dentre as principais mudanças apontaram: atendimento a distância, trabalho em escala/revezamento, aumento do volume de trabalho, redução/suspensão dos atendimentos presenciais e mudança na relação com os usuários do serviço. Sobre a utilização de EPI's, o estudo constatou que um percentual reduzido, 6,4% dos participantes, confirmou a utilização desses equipamentos e a adoção de cuidados de prevenção à COVID-19 no ambiente de trabalho (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2020).

Nesse contexto, destaca-se ainda os desafios inerentes à implementação do Auxílio Emergencial, instituído para enfrentamento do desemprego e para atendimento dos trabalhadores informais, que tiveram suas atividades inviabilizadas com a pandemia. A relação do Auxílio Emergencial com a Assistência Social não é estabelecida no processo de sua formulação. Entretanto, na dinâmica de implementação do Auxílio a participação dessa Política foi requerida, de modo a ensejar alterações no trabalho desenvolvido nas unidades do SUAS, em virtude do aumento das demandas por encaminhamentos, orientações, realizados pelas/os trabalhadoras/es das unidades de referência. (CARNEIRO, 2020a).

Outro desafio surgido com a pandemia que impacta a dinâmica de trabalho, no âmbito do SUAS, diz respeito à ampliação das demandas por Benefícios Eventuais, o que tem sido constatado pelo fato da “[...] demanda bater diretamente nas Secretarias Municipais de Assistência Social e na porta dos gestores públicos.” (VIEIRA, 2020b, p. 4). No Estado do Maranhão, o Mapeamento realizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES), apontou o aumento da demanda e identificou os Benefícios Eventuais mais concedidos, em atendimento às situações emergenciais: o Auxílio Alimentação, o Auxílio Funeral, o Aluguel Social e o Auxílio Natalidade. Embora haja a possibilidade de utilização de parte dos recursos extraordinários



recebidos, pelos municípios, na concessão de benefícios eventuais, conforme ponderam Carneiro e Carvalho (2020, p. 16) “[...] o aumento exponencial da demanda no contexto da COVID-19, exige uma ampla mobilização da gestão e dos trabalhadores para responder a essa demanda que se expressa nos municípios, solo concreto de implementação do SUAS”.

No âmbito dessa discussão é necessário considerar que a pandemia desvela fragilidades carregadas pela Assistência Social, nos últimos anos. Esse entendimento é ratificado por Mossicleia Mendes da Silva (2020, p. 65), ao afirmar que as “[...] políticas protetivas não se estruturam do dia para a noite e que paliativos não resolvem as fragilidades que o SUAS vem carregando”. A constatação é de que a pandemia evidencia e recrudesce o processo de desestruturação do SUAS, empreendido pelo atual governo. Isso porque expõe problemas que vinham atingindo e impactam fortemente, na atualidade, o exercício profissional daqueles que atuam na rede socioassistencial, tais como: incompletude das equipes de referência, alta rotatividade profissional, ausência/insuficiência de concurso público, contratações precarizadas, sobrecarga de trabalho, descontinuidade das ações, inadequação das unidades, rigidez para aplicação dos recursos, dentre outros. (SILVA, 2019).

Ademais, o orçamento insatisfatório para implementação das PAS, decorrente em parte pela sua não recomposição, a morosidade das transferências de recursos aos Estados e municípios, pelo Governo Federal, de forma a garantir a manutenção e funcionamento da rede SUAS, bem como a desconsideração das deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), no que se refere ao orçamento, constituem limites à efetivação dessa Política e evidenciam que a liberação de crédito extraordinário não tem a capacidade de resolver as fragilidades do SUAS. Essa situação impacta, consequentemente, o cotidiano dos trabalhadores nas unidades, a oferta de serviços, viabilização de benefícios e demais ações previstas.

É interessante observar que o impacto da COVID-19 na população mostra a necessidade da Seguridade Social Brasileira, especialmente das políticas de saúde, assistência social e previdência social, estarem preparadas para seu atendimento em um cenário que exige a proteção social de significativas parcelas da sociedade. Contraditoriamente fica exposta, a *olho nu*, a capacidade das políticas sociais, especialmente da Assistência Social, como resultado do sucateamento contínuo que



vêm sofrendo nos últimos anos, bem como as desigualdades sociais típicas de uma sociabilidade sob o modo de produção capitalista. Ademais, fica claro o impacto que Estados e Municípios têm sofrido para atendimento das demandas, que se expressam em diferentes territórios, agravadas com a pandemia, sem ter garantido cofinanciamento federal compatível para tanto.

As considerações evidenciam os limites para a garantia da Política de Assistência Social, no Brasil, sobretudo no contexto da pandemia da COVID-19, momento em que há o recrudescimento das expressões da questão social. Dentre os desafios estão: garantir o cumprimento do Pacto Federativo, pelas esferas de governo, especialmente pela esfera federal, visto a exigência de uma intervenção pública compartilhada, efetivar o investimento público necessário para o atendimento das demandas apresentadas, proteção às/aos trabalhadoras/es do SUAS, assim como para oferta sistemática de serviços e implementação de programas e benefícios.

É sabido que sob o capitalismo os tempos sempre são de resistência e luta, todavia, neste contexto, há o aumento da tensão social pela insegurança intensificada com a pandemia que não encontra acalento no atual governo. No que se refere à Política de Assistência Social a resistência e enfrentamento ao desmonte são fundamentais, sobretudo em um contexto pandêmico, constituindo-se em expressões de embates pela democracia e defesa de direitos. Nesta perspectiva, diversos sujeitos sociais estão em mobilização permanente, em várias localidades do país, para resistir ao processo de desestruturação do SUAS, a exemplo do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), Fórum Nacional de Secretários/as de Estado de Assistência Social (FONSEAS), Fóruns de Usuários e de Trabalhadores/as do SUAS, Conselhos nacional, estaduais e municipais de Assistência Social, Coalizão Direitos Valem Mais e Frentes nacional e estaduais em Defesa do SUAS. Instâncias que demandam providências, como a urgente revogação da EC nº 95/2016 e Portaria nº 2362/2019 pelo efeito destruidor que causa sobre o SUAS, para que esse Sistema não entre em colapso e possa garantir proteção social a todos quantos dele necessitem.



3 CONCLUSÃO

As considerações evidenciam os limites para a garantia da Política de Assistência Social, no Brasil, sobretudo no contexto da pandemia da COVID-19, momento em que há o recrudescimento das expressões da questão social. Dentre os desafios estão: garantir o cumprimento do Pacto Federativo, pelas esferas de governo, especialmente pela esfera federal, visto a exigência de uma intervenção pública compartilhada, efetivar o investimento público necessário para o atendimento das demandas apresentadas, proteção às/aos trabalhadoras/es do SUAS, assim como para oferta sistemática de serviços e implementação de programas e benefícios.

Compreende-se que os gestores têm assumido responsabilidades de execução de serviços e benefícios, cujo financiamento foi pactuado conjuntamente. Aspecto que sugere o cumprimento de atribuições e competências pelos entes federativos, ou seja, o reestabelecimento das pactuações federativas, com recomposição do orçamento, regularização dos repasses de recursos para manutenção da rede socioassistencial, além da manutenção do repasse de recursos extraordinários para fazer face às demandas surgidas durante a pandemia.

Obviamente que as contradições da Política de Assistência Social não são superadas nos marcos do sistema capitalista. Contudo, compreende-se sua essencialidade para garantia da sobrevivência de diversos segmentos de trabalhadores, no Brasil, o que por si só justifica sua defesa junto aos trabalhadores e usuários do SUAS, num cenário que coloca em evidência sua necessidade e relevância e que, contraditoriamente, expressa a desvalorização de sistemas protetivos públicos, resultante do ultraneoliberalismo em curso no Brasil.

BILIOGRAFIA

- CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira. **A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19**: desmonte, essencialidade e desafios. Caderno de pesquisa. Ano: 08 (2021) N. 1. GAEPP/UFMA.
- SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 130, p. 487-506, set./dez. 2017.
- PEREIRA, Potyara. **A Assistência social na perspectiva dos direitos**: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília: Thesaurus, 1996.



COUTO, Berenice Rojas. **O Direito social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm.

Acesso em: 1 jan. 2018.

CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira. Pobreza, assistência social e segurança de renda: o Auxílio Emergencial no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2020, Piauí. **Anais [...]** Piauí: UFPI, 2020a. p. 1572-1585.

CASTRO, Ieda. **[Entrevista]**. [Entrevista cedida a] Alba Pinho de Carvalho. [S. l], 2016.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. (coord). **O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Norte e Nordeste**: realidade e especificidades. São Paulo: Cortez, 2019.

VIEIRA, Margarete Cutrim. **[Entrevista]**. [Entrevista concedida a] Annova Míriam Ferreira Carneiro. São Luís, 2020b.

SILVA, Mossicleia Mendes da. Sistema Único de Assistência: entre o desmonte e a condição de serviço essencial no contexto da pandemia. *In*: MOREIRA, Elaine et al. (orgs.). **Em tempos de pandemia**: propostas para a defesa da vida e de direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ/ESS, 2020. p. 60-67. cap. 8.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Portaria nº 337, de 24 de março de 2020. Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2020c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>. Acesso em: 1 jan. 2018.

ARAÚJO, Maria do Socorro Sousa de; CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira; CARVALHO, Alba Maria Pinho de. **Dupla Pandemia, Política de Assistência Social e exercício profissional em Serviço Social**. São Luís, 2021. Mimeo.

CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira. **Política de Assistência Social**: novas configurações em tempos de desmonte da Seguridade Social. *In*: WEBNÁRIO, 1., 2020, Fortaleza. **Apresentação [...]** Fortaleza: Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UFC, 2020b.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Núcleo de Estudos da Burocracia. **Nota Técnica - A pandemia de Covid-19 e os profissionais da assistência social no Brasil**. 2ª fase. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://neburocracia.files.wordpress.com/2020/07/rel05-saude-covid-19-fase2-v4.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2021.

CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira; CARVALHO, Alba Maria Pinho de. **A política de assistência social no contexto da pandemia da COVID-19 no Maranhão**: entre o desmonte e a essencialidade. São Luís, 2020. Mimeo.



IMPACTOS DA CRISE SÓCIO SANITÁRIA DA COVID-19 NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

Marinalva Conserva¹¹

RESUMO

O presente texto insere-se no debate da crise sanitária e humanitária sistêmica, em escala mundial, demarcada pela pandemia da covid-19. Objetiva elucidar os impactos sócio sanitários no modelo brasileiro de seguridade social, com foco no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – e sua configuração no estado da Paraíba. Tendo como eixo norteador a relação proteção e desproteção social no contexto de agravamento das desigualdades e da crise sócio sanitária. A partir de uma abordagem transversal elucida-se um painel de indicadores relacionados ao acesso e oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, na perspectiva de contribuir para às diretrizes e gestão de políticas públicas de proteção social, para o enfrentamento à Covid-19. O que resultou em uma proposta de Matriz de Indicadores de Proteção Social do SUAS/PB, desenvolvida no âmbito do Projeto - *Plataforma Covid-19/PB: relações entre saúde, território e proteção social em tempos de crise sócio sanitária* (FAPESQ-PB/UFPB, 2020).

Palavras-chave: Crise sócio sanitária; Proteção Social; SUAS.

ABSTRACT

This text debates the systemic public health and humanitarian crisis, on a global scale, demarcated by the covid-19 pandemic. It aims to elucidate the social and public health impacts on the Brazilian model of social security, with a focus on the Unified System of Social Assistance (SUAS) – and its configuration in the state of Paraíba, Brazil. It has as a guiding principle the relationship between the presence of social protection and the lack of it in the context of worsening inequalities and the socio-sanitary crisis. From a cross-sectional approach, a series of indicators are explained, which are related to the access and provision of services, programs and social assistance benefits, with a view to contributing to guidelines and management of public policies for social protection in the fight against Covid-19. This resulted in a proposal for the Matrix of Indicators of Social Protection of SUAS/PB, developed under the Project - *Covid-19/PB Platform: relations between health, territory and social protection in times of social and public health crisis* (FAPESQ-PB/ UFPB, 2020).

¹¹ Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba; Doutorado e Pós-doutorado em Serviço Social. Coord. do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e do Núcleo de Estudos em Políticas Sociais da UFPB. E-mail: mconserva@uol.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5592-6236>



Keywords: Social and public health crisis; Social protection; SUAS.

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta de estudo insere-se no debate em meio ao curso de uma crise sanitária e humanitária sistêmica em escala mundial, demarcada pela dispersão do novo coronavírus SARS-Cov-2 (*severe acute respiratory syndrome coronavirus 2*) e a doença a ele associada, COVID-19 (*coronavirus disease*) (OPAS/OMS Brasil, 2020). Essa crise sócio sanitária irrompe em um contexto de urgência humanitária, mas invoca também a questão social com ameaça ao bem maior, à vida humana e suas repercussões e circunstâncias aos sistemas públicos e privados em escalas desiguais no mundo globalizado.

Este texto, concentra sua atenção no modelo brasileiro de Seguridade Social – particularmente a partir dos Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS) – e suas relações e configurações, com expressão nos territórios de vivência, no estado da Paraíba. Em particular, busca localizar e caracterizar as famílias e grupos para os quais as desigualdades de acesso em relação a saúde e em relação a sua cidadania plena, são às velhas novas expressões das desigualdades, agora agravadas para o enfrentamento da crise sócio sanitária.

No Brasil os impactos da pandemia caracterizam-se pela sua natureza multidimensional, tanto pelo sofrimento e a ameaça à vida, com os riscos eminentes de mortes das pessoas; e, conseqüentemente, pelas repercussões da crise e pós crise no Sistema Único de Saúde (SUS), e seus rebatimentos no SUAS. Esses processos incidem em efeitos, a curto, médio e longo prazo sobre a economia das famílias, das empresas e do país, com a diminuição das atividades econômicas.

No entanto, apesar dos conhecidos gargalos, o sistema gratuito e universal de saúde brasileiro é um elemento central para o enfrentamento desta pandemia, sobretudo para proteger a população mais vulnerável. Conforme a circulação do vírus vai se espalhando dentro do país, o papel do SUS vai se tornando evidente e central, indo muito além de atenções preventivas, pois organiza-se em um sistema que articula



a rede básica com unidades de urgência, emergência, terapia intensiva e internação. (SANTOS, 2020).

No contexto do aumento da pobreza e da desigualdade na sociedade brasileira, é importante que os investimentos públicos e os gastos sociais contemplem também ações que diminuam as taxas de mortalidade pela doença e melhorem as ações de vigilância em saúde entre outras. No caso de crises sanitárias, a exemplo desta pandemia, a vigilância epidemiológica, pilar da prevenção de doenças, se baseia na notificação compulsória e no rastreamento detalhado de todo o histórico dos pacientes suspeitos de contaminação. Por outro lado, melhor resposta a um potencial catástrofe econômica e social provocada pela crise da COVID-19 é colocar as finanças a serviço dos direitos humanos e apoiar os menos favorecidos por meio de abordagens financeiras ousadas, como estímulos fiscais e pacotes de proteção social direcionados aos menos capazes de lidar com a crise, são essenciais para mitigar as consequências devastadoras da atual pandemia (WHO, 2020b).

As situações de riscos que incidem sobre o tecido social são produtoras de violação de direitos, portanto, o seu enfrentamento ultrapassa a territorialização e a efetividade dos serviços e dos benefícios como instrumentos provedores de proteção social a partir de ações da iniciativa governamental, pela via do acesso à distribuição de bens e recursos no fortalecimento da capacidade protetiva de famílias e indivíduos.

Reitera-se, portanto, a importância de concatenar os estudos interurbanos, dados primários e secundários nacionais, estaduais, municipais, juntamente com as orientações que conduzem à prática da oferta de bens e serviços a fim de verificar sua eficiência sob a perspectiva de garantir proteção social entre as pessoas vivenciando situações de risco pessoal e/ou social, sejam de ordem econômica, ambiental, política ou social.

Em síntese, nesse estudo em andamento partimos da compreensão que a *proteção social ampliada* é uma estratégia fundamental para a sobrevivência da população, sobretudo em centros urbanos que receberão a avalanche de demandas por sistemas públicos de cuidado e proteção social alargada.



O presente artigo objetiva elucidar o debate da relação proteção e desproteção social no contexto da crise sócio sanitária da pandemia da covid-19, a partir do eixo temático o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A construção desse debate está vinculada aos estudos desenvolvidos no âmbito do Projeto - *Plataforma covid-19/PB: relações entre saúde, território e proteção social em tempos de crise sanitária*, aprovado através da chamada Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ/SEECT/edital - nº 003/2020 - *Projeto de monitoramento, análise e recomendações para rápida implementação diante da pandemia de Covid-19*. Tendo como instituição responsável a Universidade Federal da Paraíba, sob a coordenação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais – NEPPS, vinculado, ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFPB. O Projeto em voga concentra sua atenção no modelo brasileiro de Seguridade Social – particularmente a partir do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – e suas relações e configurações, com expressão nos territórios de vivência, no estado da Paraíba.

A realização desse estudo contou com a parceria interinstitucional de uma rede acadêmica e colaborativa entre pesquisadores e instituições do Estado da Paraíba e do Estado de São Paulo, sobretudo de pesquisadores vinculados à Universidade Federal da Paraíba, através do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas – NEPPS (<http://www.cchla.ufpb.br/nepps/>), vinculado ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e do Laboratório de investigação em Sistemas Socioambientais (LISS) da área de Observação da Terra (OBT) alocados no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE-SJC/SP). Agregaram-se ainda parceiros da Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba (SES), da Vigilância Socioassistencial e de Diretoria do CadÚnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba- SEDH/PB.

2. IMPACTOS DA CRISE SÓCIO SANITARIA NO BRASIL

A crise sanitária anunciada por COVID-19 invoca a questão social com ameaça ao bem maior, à vida humana e suas repercussões e circunstâncias aos sistemas



públicos e privados em escalas desiguais no mundo globalizado. A centralidade dos sistemas de saúde para dar as necessárias e vitais respostas nestes estágios da pandemia restou completamente demonstrado pelos números desta crise. Por isso mesmo, a categoria dos *vulneráveis*, ficou associada, neste primeiro momento de respostas a COVID-19, às suas dimensões epidemiológicas. Mas a categoria dos indivíduos e famílias *vulneráveis* tem sido uma categoria central para a assistência e os sistemas de proteção social desde sua origem.

O contexto político e econômica no Brasil, no período de 2016-2021, elucida um cenário de crise com o avanço de agenda neoliberal de ultradireita com a vitória do *bolsonarismo* em 2018. Agrega-se, nesse meio, à persistência da crise econômica, por um lado; e, por outro, as pautas que fragilizam as ações de combate às desigualdades socioeconômicas e culturais, com a radicalização de narrativas conservadoras sobre os direitos e costumes, com a revogação arbitrária de conselhos, do controle social e de outras instancias de participação da sociedade civil. Essas medidas tomadas pela gestão do governo federal produziram rupturas no âmbito democrático e de desmonte de políticas sociais, com fragilização e retrocessos na agenda dos direitos sociais garantidos na Constituição Federal de 1988.

Esses processos vêm impactando sobremaneira o sistema brasileiro de proteção social, de modo especial, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com histórico de ações consagradas no combate à fome, à miséria, entre outras. Esta agenda conservadora do governo prioriza o aprofundamento do ajuste fiscal em detrimento de políticas sociais fundamentais para a redução das desigualdades. Os retrocessos, impasses e desafios no campo dos direitos humanos e sociais passaram está ordem do dia para o exercício da cidadania plena no país.

É justamente nessa ambiência que a crise sócio sanitária, em escala mundial, se instala no Brasil em 2020, com múltiplos desafios a combater: i) à pandemia causada pelo coronavírus da covid-19; e, ii) às ações e narrativas *negacionistas* do *bolsonarismo*, o que, certamente contribuíram para o agravamento da crise no sistema de proteção social, alavancados pela pressão de demandas no Sistema Único de Saúde (SUS).



A pandemia atual é um marco histórico importante a constar nos estudos sobre a sociedade, devido às alterações nas relações sociais que ela ocasionou, com repercussões imediatas, a médio e longo prazos. Nesse cenário, a “questão social”, objeto de estudo e de atuação do Serviço Social, apresenta expressões agudizadas que repercutem na proteção social, na gestão de políticas públicas no espaço sócio-ocupacional dos trabalhadores do SUAS.

No Brasil, o contexto de socioeconômico de crise, prevalência do projeto neoliberal conservador desde 2016; Cohn, denomina esse cenário negacionista de - *morte “branca” da ordem democrática o não reconhecimento do contraditório; o não funcionamento legítimo das instituições democráticas* (pg 131,2020).

Esse cenário de crises no país, agrega-se à crise pandêmica da covid-19, ambiente fértil para sua disseminação deletéria. Agravou-se, portanto, na crise sanitária às repercussões socioeconômica de desigualdades, e consequentemente, de desproteção social das pessoas mais vulneráveis. E assim, visibiliza-se no tecido social brasileiro os grupos sociais que historicamente já não acessavam direitos sociais e mostrando os “novos vulneráveis” decorrentes das ações em prol do isolamento social previsto nos protocolos de contenção viral.

No contexto do aumento da pobreza e da desigualdade na sociedade brasileira, agravadas pela crise sócio sanitária é importante que os investimentos públicos e os gastos sociais contemplem também ações desde à vigilância epidemiológica (na perspectiva de diminuição das taxas de mortalidade pela doença e melhorem as ações de vigilância em saúde). É o sistema de vigilância que constrói resposta a um potencial catástrofe econômica e social provocada pela crise da COVID-19 é colocar as finanças a serviço dos direitos humanos e apoiar os menos favorecidos por meio de abordagens financeiras ousadas, como estímulos fiscais e pacotes de proteção social direcionados aos menos capazes de lidar com a crise, são essenciais para mitigar as consequências devastadoras da atual pandemia (WHO, 2020b).

As situações de riscos que incidem sobre o tecido social são produtoras de violação de direitos, portanto, o seu enfrentamento ultrapassa a territorialização e a efetividade dos serviços e dos benefícios como instrumentos provedores de proteção social a partir de ações da iniciativa governamental, pela via do acesso à distribuição de bens e recursos no fortalecimento da capacidade protetiva de famílias e indivíduos.



Reitera-se, portanto, a importância de concatenar os estudos interurbanos, dados primários e secundários nacionais, estaduais, municipais, juntamente com as orientações que conduzem à prática da oferta de bens e serviços a fim de verificar sua eficiência sob a perspectiva de garantir proteção social entre as pessoas vivenciando situações de risco pessoal e/ou social, sejam de ordem econômica, ambiental, política ou social.

3. PREMISSAS DO ESTUDO

Para o delineamento desse texto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ocupou sua centralidade na perspectiva de elucidar o debate da crise sócio sanitária vigente e seus impactos no sistema de proteção social brasileiro, à luz da observação do Estado da Paraíba, construída em escala municipal para os seus 223 municípios. Essa visibilidade dá-se a partir de uma coletânea de indicadores em suas expressões territoriais, sensíveis a desigualdades de acesso a ativos de proteção social, aqui traduzidos em programas, serviços e benefícios socioassistenciais no enfrentamento da Covid-19. O que resultou no escopo de um desenho de Matriz conceitual multidimensional formada por dimensões e subdimensões, as quais são representadas por um conjunto de indicadores mensuráveis.

Assim, o delineamento investigativo partiu das seguintes premissas:

1. A crise sócio sanitária e humanitária em curso tem produzido um agravamento da questão social, especialmente, no tocante às desigualdades de acesso aos serviços e benefícios mediados pelas políticas públicas de proteção social. Faz-se, necessário, portanto, o desenvolvimento de estudos que elucidem indicadores de proteção social e mediações que contribuam para o fortalecimento dos sistemas de proteção social brasileiro, especialmente o Sistema Único de Saúde -SUS, e, em seus desdobramentos o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, como integrantes fundantes do tripé da Seguridade Social Brasileira;
2. Os impactos sócios sanitários incidem também, sobre os processos de produção de conhecimento e na formação de pesquisadores em múltiplas



dimensões e áreas de conhecimento científico, diante às necessidades (im)postas pela pandemia de riscos e vulnerabilidades, diante às demandas de respostas à população, à cidadania plena. Isto, por sua vez, emerge novas demandas à produção de conhecimento, novos redirecionamentos de objetos e modelagens de estudos, inclusive em relação ao processo de formação de pesquisadores nos âmbitos da graduação e pós-graduação, tendo em vista o redirecionamento de políticas públicas sociais que atendam às novas e velhas necessidades diante os riscos do direito à vida, em múltiplas escalas - local, regional e global.

O estudo, em sua completude concentrou sua atenção no modelo brasileiro de Seguridade Social – particularmente a partir dos Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS) – e suas relações e configurações, com expressão nos territórios de vivência, no estado da Paraíba. Em particular, busca localizar e caracterizar as famílias e grupos para os quais as desigualdades de acesso em relação a saúde e em relação a sua cidadania plena, são às velhas novas expressões das desigualdades, agora agravadas para o enfrentamento da crise sócio sanitária.

Em síntese, partimos da compreensão que **a proteção social ampliada** é uma estratégia fundamental para a sobrevivência da população. A relevância deste estudo imprimiu conteúdos que fortaleceram a construção de um indicador para a oferta discricionária e diferenciada dos serviços e benefícios por uma rede de proteção social ampliada, pela combinação dos serviços do SUS e do SUAS. Na perspectiva de fortalecer a construção do Indicador de Equidade, reitera-se, contudo, não tratar de um processo de validação de ou não do Indicador, mas, sobretudo, da importância de avaliar a aplicação de métodos multifatoriais e diferenciados para assertividade e efetividade das políticas de proteção social – a fim de cunhar equidade entre as diferenças socioterritoriais postas no enfrentamento da pandemia.

O território do estado da Paraíba é absolutamente marcado pela presença de municípios de pequeno porte, 86,54% com até 50 mil habitantes, segundo a classificação do IBGE/2010. Além disso, conta com terras indígenas demarcadas, além de povos originários e tradicionais vivendo em territórios de fortes interesses e espaços de tensões. Estas características socioespaciais são fundamentais para



aplicação de respostas de proteção da sua identidade e cultura, objetos do desenvolvimento sustentável na sua integralidade.

3.1 A Matriz de Indicadores de Proteção Social do SUAS-PB

A Matriz de Indicadores de Proteção Social do SUAS/PB (Figura 1), configura-se a partir de uma base de dados composta por um painel de indicadores e variáveis, como resposta ou ativo oriundo diretamente do acesso das seguranças de renda, de acolhida e de oferta de serviços para a população do território. Esse processo culminou na construção de **um Índice de Proteção Social Ampliado (IPSA – COVID-19)** organizados em três dimensões:

- I. **Segurança de Renda na Pandemia** - representada por um conjunto de indicadores que se tornaram imperativas ao estudo de impactos sócio sanitários para a população mais vulnerável ao enfrentamento à Covid-19, sobretudo, no que concerne a segurança de renda. Tendo como principal ativo que impactou positivamente as famílias e a população de baixa renda foi o Auxílio Emergencial (AE), definido como uma renda básica em função da pandemia pelo novo coronavírus de âmbito nacional. Previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 que foi regulamentada pelo Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus -Covid-19 (BRASIL, 2020);
- II. **Oferta de Serviços de Proteção Social no território** - se refere aos serviços públicos da rede socioassistencial e da rede de organizações sociais privadas presentes no território. Esta dimensão também abriga os espaços de controle social, como os Conselhos municipais de representação participativos. A escolha pela inclusão desses ativos, procurou traduzir a musculatura social presente nos territórios em função de respostas sociais já instaladas;
- III. **Presença de povos tradicionais e específicos no território** - esta dimensão abriga os povos originários e traduz a sua complexidade de mensuração por vias oficiais e, por conseguinte, a direção para que SUAS, como também do SUS, assumam para si esta agenda e publicizem *modus operandi* de ação no território com e para os povos originários, tradicionais e especiais com atitudes preventivas, proativas e



integralizadas. Embora com baixo valor instrumental para composição do IPSA final do SUAS, essa dimensão traz elementos fundamentais para a vigilância socioassistencial e o trabalho no território propriamente dito. Trata-se, pois, da geolocalização dos agrupamentos prioritários para atenção socioassistencial e, por extensão, proteção social ampliada.

Figura 1 – Matriz de Indicadores de Proteção Social do SUAS-PB.



Fonte: Plataforma Covid-19/PB - NEPPS/FAPESQ/UFPB. Elaboração própria

Conforme observado na Figura 1, a Matriz de Indicadores de Proteção Social do SUAS configura-se com 3 dimensões, 12 subdimensões e 32 indicadores. Destes indicadores, apenas oito fazem parte do IPSA – COVID-19 e os demais (24 indicadores) são composições específicas do SUAS que expressam indicadores compostos de suas dimensões. As subdimensões e indicadores selecionados para composição final do Índice de Proteção Social Ampliado (IPSA – COVID-19), seguindo os critérios apresentados anteriormente, são os seguintes:

- *Subdimensão: segurança de renda pela condição de acesso ao auxílio emergencial*
 - i) Taxa de beneficiários PBF (por hab)
 - ii) Taxa de cadastrados no CadÚnico (por hab)
 - iii) Taxa de beneficiários EXTRACAD (por hab)
- *Subdimensão: segurança de renda pela cobertura no território*



- i) Taxa do Auxílio Emergencial concedido (R\$/por hab)
- ii) Taxa do BPC concedido (R\$/por hab)
- iii) Taxa de BPC no território
- *Subdimensão:* serviços públicos de proteção social do suas - básica e especial
 - i) Taxa bruta da presença de serviços da PSB (por hab)
 - ii) Taxa bruta da presença de serviços da PSB (por hab).

O significado e representatividade dos indicadores “auxiliares” na gestão do SUAS vem atender demandas relacionadas à gestão do CadÚnico e da Vigilância Socioassistencial vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, parceira nesse estudo. Além de dá visibilidade destes na atenção, no acesso e na oferta de serviços e benefícios, tanto através de criação de subíndices em subdimensões como por meio de representações em mapas temáticos e dinâmicos que apresente as expressões da presença desses segmentos e grupos no espaço cartográfico da região de estudo, permitindo uma leitura e aprimoramento para a gestão da política pública de proteção social nesses territórios de vivência.

4. NOTAS CONCLUSIVAS

Faz-se necessário ressaltar a modo de notas conclusivas, que a proposta desse estudo em sua completude, e de modo específico de elaboração de uma Matriz Conceitual Multidimensional, se dá em um contexto de profundas alterações na composição etária e arranjos familiares da população brasileira. A crise pandêmica está deixando uma herança sem precedentes na história da formação do contingente populacional. A complexidade dos impactos da crise ainda em curso no Brasil, com o nefasto número de quase 600 vidas perdidas, agrega-se aos processos no âmbito demográfico e das relações sociais - com menos crianças nascendo, mais divórcios, aumento da violência, agravo na questão social do feminicídio com o prolongamento das medidas sanitárias; além dos impactos negativos na economia e fosso das desigualdades regionais e na pobreza. De modo especial, um número avultoso de mortes, as modificações na estrutura etária, estão provocando, entre outros, efeitos de alterações na composição da população ativa – a ser diminuída -, diminuição no ritmo do envelhecimento da população e, surgimento e/ou recrudescimento de



populações em situação de risco, o país poderá experimentar desafios adicionais em questões como o déficit previdenciário e na assistência social e protetiva.

As desigualdades multidimensionais no contexto brasileiro, agravadas pelo ambiente de crise política e econômica no governo federal vem provocando impasses, retrocessos e desafios. No tocante à região nordeste, com herança histórica estrutural nessa dinâmica da relação – proteção e desproteção social, oferta e demanda; por ampliação ao acesso à ativos, serviços e benefícios socioassistenciais. Isto reitera à relevância do estudo para o fortalecimento da Seguridade Social brasileira, especialmente no fortalecimento do SUAS, e de plataforma instrumental construída ao longo de sua construção para a Política Pública de Assistência Social – a ferramenta/plataforma CADÚNICO, especialmente no tocante à segurança de renda.

Os sistemas protetivos brasileiro - SUS e SUAS, apesar das investidas do projeto neoliberal de desmonte, configurou-se como o salvo conduto para população brasileira, especialmente o SUS, demarcado e visibilizado pela pandemia. Os impactos da crise e pós-crise sinalizam desafios ainda maiores a construir, especialmente para o SUAS, que vem sofrendo ataques de desmonte no CADÚNICO, retrocessos no financiamento da gestão da proteção social, entre outros. O contexto de uma crise prolongada e deixam à margem famílias inteiras, principalmente àquelas que vivem em aglomerados urbanos e que não dispõem de uma fonte de renda fixa. Outra situação relevante é a condição de saúde de alguns grupos populacionais que os tornam mais vulneráveis ao adoecimento para a COVID-19.

A proposta de desenho da matriz com foco em indicadores do SUAS – BR, procura evidenciar a qualidade e a contemporaneidade dos dados da população brasileira demandante de serviços de proteção social, sobretudo, vinculada ao Cadastro Único da Assistência Social. Isso significa, por um lado, a importância desse banco de dados para o desenho de políticas públicas e sociais concatenadas às características da população em um determinado território, num recorte temporal bastante recente. Por outro lado, a utilização dos dados com finalidade de um enfoque de cunho preventivo, permite o delineamento de iniciativas e escolhas otimizadas e mais eficientes aos cenários que se traduzem pela observância dos dados, aí reside a criação do IPSA a partir do SUAS-PB, passível de replicabilidade em quaisquer territórios brasileiros em distintos recortes geográficos: nacional, regional, estadual,



municipais, intermunicipais e de especificidades regionais. O que, conduz, por sua vez, a necessidade de aprimoramento e gestão da proteção no Cadastro Único da Assistência Social, em especial, pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MC), pelo seu aprimoramento potencializado pela realidade dos seus usuários nos diversos níveis da federação.

A elucidação de um sistema de indicadores sócio sanitários no âmbito da proteção social ampliada compreendeu vislumbrar condições objetivas de proteção social, que impactam a produção coletiva da vida, da pessoa humana e da jurídica com o território onde se vive e atua. A transversalidade do escopo do estudo aponta para uma emergente investida interdisciplinar e intersetorial - objeto da academia e da ciência - para o aprimoramento da gestão e orientação continuada das políticas públicas numa direção outra que não a que se tem por ora.

Assim, o estudo em tela vem reiterar à necessidade de avançar/revisitar em termos conceituais, metodológicos incorporando aspectos relativos às estratégias de proteção social aplicáveis às realidades socioterritoriais tão distintas e discrepantes, em que a opção de inclusão econômica e proteção social com decisões ambientalmente sustentáveis seja um dever necessário.

A hora é de avançar!

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020** que regulamenta a Lei Nº 13.982 de 2 de abril de 2020. Brasília. Diário Oficial da União. Disponível: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>. Acesso em: 13 de out de 2020.

COHN, Amélia. **As políticas de abate social no Brasil contemporâneo**. Lua Nova, São Paulo, 109: 129-160, 2020 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n109/1807-0175-ln-109-129.pdf>. Acesso em: 09 de mar. 2021.

CONSERVA, Marinalva. **Plataforma Covid-19/PB: relações entre saúde, território e proteção social em tempos de crise sócio sanitária**. Relatório Parcial do Projeto em andamento. NEPPS/PPPGS/UFPB/FAPESQ-PB. João Pessoa, 2021.

_____. *et all.* **A PROTEÇÃO SOCIAL NO FRONT DA CRISE SÓCIO-SANITÁRIA DA COVID-19 NO BRASIL**: Uma proposta de matriz conceitual. In



Teoria Social e Proteção Social: uma perspectiva multiterritorial. No prelo. Ed. UFPB, João Pessoa, 2021.

IBGE. **Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo.** Rio de Janeiro. Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf>. Acesso em: 05 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). OPAS. https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 16 abril, 2020.

SANTOS, J.V. **SUS: elemento central para enfrentar a pandemia de coronavírus.** Entrevista especial com Reinaldo Guimarães. Entrevista em 17 março 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/597139-sus-elemento-central-para-enfrentar-a-pandemia-de-coronavirus-entrevista-especial-com-reinaldo-guimaraes>. Acesso em 15/04/2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (a). Director Executivo Dr. Michael J. Ryan, (WHO, daily report at 03-mar-2020). Disponível em: <https://nacoesunidas.org/relator-da-onu-pede-que-paises-adotem-renda-basica-universal-diante-da-pandemia/> Acesso em 15/04/2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (b). Diretor Executivo Dr. Michael J. Ryan, (WHO, daily report at 14-abr-2020). Disponível em: <https://youtu.be/-YQ0jlpHuGc> Acesso: 15 de abril de 2020.